


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE
LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL – PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2016
EDITAL Nº 034/2016 – PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2016

O Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, SR. SERGIO DELIAS MACHADO, no uso de suas atribuições, visando à formação de contratação de pessoal, por prazo indeterminado, comunica o que segue:

RETIFICAÇÃO 001

A Comissão Interna do Processo Seletivo Simplificado 01/2016, nomeada pela Portaria 0920/2016, divulga retificação dos resultados do presente PSP.

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS
Diretoria da FAMURS
Gestão 2015/2016
Presidente

 Luiz Carlos Folador (PT)
 Candidato – Assudoste

1º Vice-Presidente

 Ederildo Papparico Bacchi (PDT)
 São João da Urtiga – Amunor

2º Vice-Presidente

 Marcelo Luiz Schreinert (PP)
 São Jerônimo – Asmurc

3º Vice-Presidente

 Sérgio Delias Machado (PMDB)
 Araricá – Amvrs

1º Secretário

 Tito Livio Jaeger Filho (PTB)
 Taquara – Ampara

2º Secretário

 Luiz Augusto Fuhrmann Schneider (PSDB)
 Uruguaiana – Amfro

1º Tesoureiro

 Dalvi Soares De Freitas (PSB)
 Dom Feliciano – Acostadoce

2º Tesoureiro

 Eduardo Buzzatti (Dem)
 Pejuçara – Amuplam

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nota Prova de Título*	Nota Prova Escrita**	Nota final***	Classificação na microárea
2016/1027	Fabiane Cristinas Alles Tolfo	4	8	6,0	1º
2016/1044	Deneci Lurdes de Souza	1	7,0	4,0	1º
2016/1050	Patricia Regina da Silva	9	NC	Desclassificada	
2016/1053	Isabel Teresinha dos Santos	1	8	4,5	2º
2016/1054	Deise Aparecida Oliveira Tolfo	2	8	5,0	1º
2016/1055	Vitória Emanuelle Fraga Cardoso	1	NC	Desclassificada	
2016/1056	Carlos Henrique Gonçalves Dias da Silva	2	7,0	4,5	Cadastro Reserva
2016/1057	Marcia Ferreira dos Santos	2	NC	Desclassificada	
2016/1062	Rita de Cassia da Silva	1	NC	Desclassificada	
2016/1065	Rosane Rospide Cruz	1	6	3,5	2º

Observações: * Prova de Título: Com valor máximo de 100 pontos, ** Prova Escrita: Com valor máximo de 100 pontos, *** Nota final: Nota da prova de título + Nota da Prova Escrita dividido por 2. NC = Não compareceu

O critério de desempate está previsto no edital:

8.2 Será adotado o critério da idade na hipótese de empate na pontuação, beneficiando-se o candidato com maior idade, e permanecendo o empate ser á considerado o critério de sorteio.

Araricá, 22 de Junho de 2016.

JOÃO NILMAR RIBEIRO DA SILVEIRA

SILVIA QUEVEDO DE SOUZA

ROCHELLE CIANE BORN

EVERSON FIORAVANTE DA SILVA

MARISTELA CASSIA PEIXOTO

Publicado por:

Belenice Adelaide Backes

Código Identificador:C76B453B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL
SECRETARIA DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016 ALTERAÇÃO DE
EDITAL/ERRATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL/ERRATA

O MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL – RS, através de seu Prefeito **JARBAS CAGLIERO**, torna público que realizará Processo Licitatório em 06/07/2016 às 09:00 horas, sob a modalidade Pregão Presencial tipo **MENOR PREÇO ITEM**, tendo por objeto seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando à Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade Básica de Saúde, conforme plano de trabalho da Consulta Popular 2013/2014 e autorização da Secretaria Estadual de Saúde – RS. O processo e o julgamento da licitação serão realizados de acordo com os preceitos Lei Federais nº 10.520/2002, de 17.07.2002 e da Portaria de nomeação do Pregoeiro nº 16 de 25 de janeiro de 2016 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas posteriores alterações e Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.

O Edital e anexos está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Barros Cassal – RS, Setor de Licitações e Contratos, sito na Av. Maurício Cardoso Nº 1177. Maiores informações pelo fone 54 3384-1200, Ramal 222 e email licitações@barroscassal.rs.gov.br ou no Site www.barroscassal.rs.gov.br

Barros Cassal, 21 de junho de 2016.

JARBAS CAGLIERO
Prefeito

Publicado por:
Jardel Ibeiro Cardoso
Código Identificador:52CD1B71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 013/2016, DE 21 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a promoção da servidora Angélica Maurer

Ver. OLINDO DE CAMPOS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais contidas no artigo 35, inciso II, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que o artigo 10 da Lei Complementar nº 097/2014, determina o enquadramento dos servidores efetivos nas Classes que especifica;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso IV, da Lei Complementar nº 097/2014, determina o enquadramento na Classe “D” dos servidores públicos efetivos que permanecerem 3 (três) anos na Classe “C” e comprovação de merecimento;

CONSIDERANDO que a servidora Angélica Maurer, conta com 3 (três) anos de efetivo trabalho na Classe “C”;

CONSIDERANDO que a servidora Angélica Maurer teve desempenho eficiente, dedicado e leal das suas atribuições, bem como demonstrou assiduidade, pontualidade e disciplina no trabalho;

CONSIDERANDO inexistirem quaisquer ocorrências desabonatórias na Ficha de Acompanhamento Funcional.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar a servidora efetiva **ANGÉLICA MAURER**, na Classe “D” do Plano de Cargos Efetivos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ-RS, EM 21 DE JUNHO DE 2016.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

VER. OLINDO DE CAMPOS,
Presidente.

VER. ABEL GRAVE,
Secretário.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:231DE5BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2016.

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2016.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 16/06/2016 À 16/06/2017

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Roberto Bier, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 012/2016, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado **aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal da Saúde**, conforme especificados abaixo:

A) INFOTEC MAGAZINE EIRELI

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
03	100	UN	UN	MICROCOMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR INTEL I5 64BITS COM QUATRO NUCLEOS E QUATRO THREADS, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 3.1GHZ, CACHE 6MB, TECNOLOGIA DE VIRTUALIZACAO, OU COMPATIVEL; MOTHERBOARD COM SUPORTE PARA O PROCESSADOR OFERTADO ACIMA NESTE ITEM, 04 SOQUETES DE MEMÓRIA DDR3 DE 240 PINOS 1600/1333 MHZ COM CAPACIDADE PARA 32GB, 04 CONTROLADORES INTEGRADOS SATA-III 6.0 GB/S, 02 CONTROLADORES INTEGRADOS SATA-II 3.0 GB/S, VÍDEO INTEGRADO COM PORTAS HDMI,DVI-D , VGA, DISPLAYPORTS, COM RESOLUÇÃO MÁXIMA 4K-ULTRA HD DE ATÉ 4096X2160, ÁUDIO INTEGRADO COM SISTEMA 7.1 CANAIS, REDE INTEGRADA COM VELOCIDADE DE 10/100/1000 MBPS COM CONECTOR RJ-45, MÍNIMO 01 SLOT PCI EXPRESS 2.0 X16, 01 SLOT PCI EXPRESS 3.0 X16, 01 SLOT PCI EXPRESS CONVENCIONAL, CONTROLADORES INTERNOS: 01 FONTE ATX 24 PINOS, 01 ATX 12V COM 4 PINOS, 04 SATA -III 6.0GB/S, 02 SATA -II 3.0GB/S, 02 USB 2.0, 01 USB 3.0, 01 SERIAL; CONEXÕES DO PAINEL TRASEIRO: 01 PORTA VGA OU HDMI OU DVI-S, 01 PORTA RJ-45 FÊMEA PARA REDE 10/100/1000 MBPS, 02 USB 3.0, 4 USB 2.0, MINI-JACK DE ÁUDIO; MEMORIA DE 8GB-DDR3, 1600MHZ, INSTALADO EM UM ÚNICO SLOT; DISCO RÍGIDO (HD) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500GB, SATA-III, COM TAXA DE VELOCIDADE DE 6GB/S, COM VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 7200 RPM, BUFFER MÍNIMO DE 16 MB CACHE; DRIVE GRAVADOR CD/DVD - RW; GABINETE TORRE ATX COM FONTE ATX 24 PINOS MAIS 4 PINOS 12V, CAPACIDADE COMPATÍVEL COM O HARDWARE OFERTADO, COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) BAIAS, CONEXÃO USB E SOM FRONTAL, COR PRETO; -MONITOR LED TAMANHO MÍNIMO 18,5 POLEGADAS, COR PRETO, COMPATÍVEL COM O HARDWARE OFERTADO. CAIXA DE SOM; MOUSE ÓTICO USB COR PRETO; TECLADO USB ABNT2 PORTUGUÊS BRASIL, COR PRETO; O GABINETE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO; DEVEA VIR ACOMPANHADO DOS CABOS NECESSARIOS PARA SUA MONTAGEM PLENA E DRIVERS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO (12 MESES) EM SUA REDE AUTORIZADA, SENDO O CUSTO DE EVIO E RETORNO POR CONTA DO FORNECEDOR DO PRODUTO. MARCA: INFOTEC	R\$ 2.800,00

B) INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA-ME

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
04	30	UN	UN	TABLET TELA 7 POLEGADAS COM RESOLUCAO DE 1280X800 (WXGA) TECNOLOGIA TFT, 16MB; PROCESSADOR QUAD CORE DE 1.2GHz; MEMORIA RAM 1.0GB; SUPORTE A CARTAO DE MEMORIA MICROSD DE 64GB; MEMORIA INTERNET 8GB; GRAVACAO DE VIDEO EM HD (1280X720); REPRODUCAO DE VIDEO EM FULL HD (1920X1080); FORMATOS SUPORTADOS: MP4, M4V, 3GP, 3G2, WMV, ASF, AVI, FLV, MKV, WEBM, TS; BLUETOOTH 4.0; WI-FI 802.11 a/b/g/n; CAMERA FRONTAL DE 1.3 MP; CAMERA TRASEIRA 3.0 MP COM ZOOM DE 4X; REPRODUCAO DE MUSICAS MP3; CONEXAO USB 2.0; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 4.4; DEVERA VIR ACOMPANHADO DE CARREGADOR, CABO USB E FONE DE OUVIDO; - GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO (12 MESES) DO FABRICANTE EM SUA REDE AUTORIZADA, SENDO O CUSTO DE EVIO E RETORNO POR CONTA DO FABRICANTE OU FORNECEDOR DO PRODUTO. MARCA: GENESIS	R\$ 698,00
09	3	UN	UN	SWITCH PARA RACK 19 POLEGADAS COM 48 PORTAS 10/100MBPS E 02 PORTAS	R\$ 1.500,00

				10/100/1000 MBPS RJ-45 OU SFP (PARA FIBRA) COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA; COM FUNCIONALIDADE DULPA, 1 PORTA CONSOLE SERIAL RJ-45, SUPORTE A VLANs; O SOFTWARE DO SWITCH GERENCIADO PELA WEB; GERENCIAMENTO BASEADO EM SNMP; PORTA DE GERENCIAMENTO DE CONSOLE; SUPORTE A VLANs; ATRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA DE VLAN PARA TRAFEGO DE VOZ; TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT 100-240V AUTOMÁTICO, TAMANHO 1U, DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DO CABO DE ENERGIA, CABO CONSOLE, KIT PARA MONTAGEM EM RACK. GARANTIA MINIMA DE 3(TRES) ANOS DO FABRICANTE OU LIFETIME, COM SUBSTITUICAO DE HARDWARE AVANÇADA (ADVANCE HARDWARE REPLACEMENT), NO CASO DE UMA UNIDADE APRESENTAR DEFEITO, O FABRICANTE DEVERA ENVIAR UMA UNIDADE DE SUBSTITUICAO ANTES QUE A UNIDADE DEFEITUOSA SEJA ENVIADA PARA REPARO, A ABERTURA DE CHAMADO DEVERA SER FEITA DIRETAMENTE COM O FABRICANTE COM SUPORTE TELEFONICO. MARCA: HP	
--	--	--	--	---	--

C) CERRADO AUDIOVISUAL EIRELI – ME

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
06	10	UN	UN	NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL I5 - 64BITS, COM VELOCIDADE MINIMA DE 2.0GHz COM DOIS NUCLEOS E QUATRO THREADS, OU COMPATIVEL , TELA LED TAMANHO 14 OU 14.1 POLEGADAS HD, RESOLUCAO DE 1366X768, PLACA DE VIDEO INTEGRADA, HD 1 TB, MEMORIA RAM 4GB DDR3 - 1600MHz (1X4GB), CONEXOES DE REDE 10/100 MBPS, WI-FI B/G/N, WEBCAM INTEGRADA, NO MINIMO TRES USB SENDO UMA 3.0, LEITOR DE CARTOES DE MEMORIA, LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD, TECLADO ABNT2, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 - 64 BITS EM PORTUGUES DO BRASIL, GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO ON-SITE, SENDO QUE O CHAMADO DEVERÁ SER ABERTO DIRETAMENTE COM O FABRICANTE POR TELEFONE. DEVERA VIR ACOMPANHADO DE MALETA NA COR PRETA, MOUSE OPTICO USB NA COR PRETA, FONTE DE ALIMENTACAO BIVOLT AUTOMATICA, DRIVERS E CABOS. MARCA: LENOVO	R\$ 3.068,00

D) MWV WEB SITE COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS LTDA-ME

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
02	15	UN	UN	IMPRESSORA-COPIADORA-SCANNER LASER MONOCROMATICA - IMPRESSAO: VELOCIDADE MINIMA DE IMPRESSAO DE 40PPM, RESOLUCAO DE 1200X1200DPI, MEMORIA MINIMA INSTALADA DE 128MB, PROCESSADOR COM VELOCIDADE MINIMA DE 400MHz, IMPRESSAO DUPLEX AUTOMATICA, CICLO MENSAL DE IMPRESSOES DE 50.000 PAGINAS, INTERFACE DE COMUNICACAO USB 2.0, ETHERNET 10/100 Mbps, CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL DE 250 FOLHAS; - SCANNER: DIGITALIZACAO COLOR E MONO, TIPO ADF DUPLEX AUTOMATICO COM CAPACIDADE DA BANDEJA DE 50 FOLHAS, DE MESA PLANA DE VIDRO, RESOLUCAO OPTICA DO SCANNER DE 1200X1200DPI E RESOLUCAO INTERPOLADA DE 19200X19200DPI, DIGITALIZACAO DIRETO PARA EMAIL, OCR, FTP, USB; - COPIA: VELOCIDADE DA COPIA DE 40 PPM MONO, AMPLIACAO / REDUCAO 25% A 400%, TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSICAO OFICIO, COPIA SEM USO DO PC, AGRUPAMENTO DE COPIAS (2 EM 1), COPIA DUPLEX AUTOMATICA; - DRIVERS COMPATIVELIS COM WINDOWS, MAC OS E LINUX; - GARANTIA MINIMA DE 02 ANOS (24 MESES) DO FABRICANTE EM SUA REDE AUTORIZADA, SENDO O CUSTO DE EVIO E RETORNO POR CONTA DO FABRICANTE OU FORNECEDOR DO PRODUTO. MARCA: BROTHER	R\$ 1.924,00
05	120	UN	UN	LICENÇA DE CONTRATO DE WINDOWS 10 PRO EM PORTUGUES BRASIL, COM ACESSO A DOWNLOAD E SERIAIS PELO SITE DA MICROSOFT, COM POSSIBILIDADE DE DOWNGRADE PARA WINDOWS 7 PRO, ADICIONAR O CONTROLE DO CONTRATO DAS LICENÇAS AO EMAIL: INFORMATICA@PMSAP.COM.BR. MARCA: MICROSOFT	R\$ 950,00
07	30	UN	UN	IMPRESSORA HP LASERJET PRO M402N - GARANTIA MINIMA DE 01 ANO DO FABRICANTE NAS REDES CREDENCIADAS. MARCA: HP	R\$ 1.311,00

E) SERRANA SISTEMAS DE ENERGIA EIRELI – EPP

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
08	100	UN	UN	NOBREAK SENOIDAL COM CAPACIDADE DE 600VA / 360W, TENSÃO DE ENTRADA 120V-220V BIVOLT AUTOMATICO, FREQUENCIA DE ENTRADA DE 47Hz - 63Hz (PERMITE SER LIGADO EM GERADOR), SUBTENSÃO DE ENTRADA 100V-190V, SOBRETENSÃO DE ENTRADA 140V-245V, POTENCIA NOMINAL CONTINUA DE SAIDA DE 600VA/360W, TENSÃO DE SAIDA NOMINAL 120V, FREQUENCIA DE SAIDA EM MODO INVERSOR 520Hz/60Hz AJUSTAVEL DE ACORDO COM A REDE, FORMA DA ONDA EM MODO INVERSOR SENOIDAL, RENDIMENTO A PLENA CARGA EM BATERIA >=75%, BATERIA SELADA LIVRE DE MANUTENCAO - 12V - 7Ah COM VIDA UTIL ENTRE 2 A 5 ANOS, CABO DE ENERGIA COM PLUG PADRAO NBR 14136, 06 TOMDAS PADRAO NBR 14136, DESLIGAMENTO AUTOMATICO CONTRA DESCARGA PROFUNDA DE BATERIA NO MONO INVERSOR, DESLIGAMENTO PROGRAMADO POR CARGA MINIMA, DEVE POSSUIR NO PAINEL FRONTAL: LED DE INDICACAO PROTECAO, LED DE INDICACAO ATENCAO E LED DE INDICACAO NORMAL, BOTAO LIGA/DESLIGA; DEVE POSSUIR NO PAINEL TRASEIRO: FUSIVEL DE ENTRADA AC, 06 (SEIS) TOMDAS PADRAO NBR 14136, CABO DE ENERGIA COM PLUG PADRAO NBR 14136, IDENTIFICACAO DO PRODUTO; - POSSUIR IDENTIFICACAO SONORA PARA INDICAR POTENCIA EXCESSIVA NA SAIDA DO NOBREAK, INDICACAO SONORA CRESCENTE PARA INDICAR NIVEL DE QUEDA DA TENSÃO DA BATERIA EM MODO INVERSOR. -GARANTIA MINIMA DE 02 ANOS (24 MESES) DO FABRICANTE EM SUA REDE AUTORIZADA, SENDO O CUSTO DE EVIO E RETORNO POR CONTA DO FABRICANTE OU FORNECEDOR DO PRODUTO. MARCA: SERRANA	R\$ 317,00

*** Itens fracassados e desertos, conforme atas de julgamento do certame.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	SITUAÇÃO
01	20	UN	UN	COMPUTADOR ALL-IN-ONE DESKTOP COM PROCESSADOR INTEL I5 64BITS DA QUARTA GERACAO COM QUATRO NUCLEOS E QUATRO THREADS, COM VELOCIDADE MINIMA DE 2.5GHZ E TURBO 3.5, CACHE 6MB OU COMPATIVEL; MEMORIA RAM DE NO MINIMO 4GB INSTALADA EM UM UNICO BANCO (1X4GB) DDR3 - 1600MHZ; HD COM CAPACIDADE MINIMA DE 500GB - 7200RPM; PLACA DE VIDEO DEDICADA DE NO MINIMO 1GB DE MEMORIA; UNIDADE DE DVD-RW; INTERFACE DE REDE LAN 10/100/1000Mb/s GIGABIT E WIRELESS 802.11 b/g/n ; WEBCAM INTEGRADA; SOM ON-BOARD; CONEXOES PORTAS FRONTAL / LATERAL: NO MINIMO 2 PORTAS USB 3.0 E 4 PORTAS USB 2.0, SENDO DUAS NA LATERAL, LEITOR DE CARTOES DE MEMORIA, SAIDA PARA FONES DE OUVIDO, ENTRADA DE MICROFONE, CONEXÃO DE REDE, SAIDA DE AUDIO; TELA LED TAMANHO MÍNIMO 23"; TECLADO USB SEM FIO E MOUSE USB OPTICO SEM FIO DEVENDO SER OBRIGATORIAMENTE DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR ALL-IN-ON OFERTADO; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8.1 PROFESSIONAL 64BITS OU SUPERIOR EM PORTUGUES DO BRASIL; DEVERA VIR ACOMPANHADO DE FONTE BIVOLT AUTOMATICO, DRIVERS E MANUAIS. GARANTIA MINIMA DE 12(DOZE) MESES DO FABRICANTE, A GARANTIA DEVERÁ SE DAR A PARTIR DE CHAMADO ABERTO DIRETAMENTE COM O FABRICANTE.	FRACASSADO
10	10	UN	UN	SWITCH PARA RACK 19 POLEGADAS; 24 PORTAS GIGABIT, MINIMO 01 PORTA SFP PARA GBIC (FIBRA); 01 PORTA USB PARA UTILIZACAO DE MODEM 3G/4G; ALIMENTACAO POR FONTE BIVOLT AUTOMATICA E POR POE (POWER OVER ETHERNET) 24V COM MONITORAMENTO DE VOLTAGEM; GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO.	FRACASSADO
11	10	UN	UN	PONTO DE ACESSO EXTERNO WI-FI 2.4GHz 802.11 b/g/n, ANTENA EXTERNA MINIMO DE 6 dBm, ALIMENTACAO POR POE (POWER OVER ETHERNET), CONTROLADO POR SOFTWARE CENTRALIZADOR ATRAVES DE NAVEGACAO WEB NO QUAL PERMITE A CRIACAO DE MULTIPLAS VLANs	DESERTO

				ATRIBUINDO AUTOMATICAMENTE A TODOS OS RÁDIOS AP'S CONECTADOS AO SISTEMA.
--	--	--	--	--

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de junho de 2016.

PAULO ROBERTO BIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edna Muniz dos Santos

Código Identificador:F3BF008B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO FINAL DE SALDOS E QUANTIDADES DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2015 PROCESSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2015. VALIDADE: 12 (DOZE)
MESES – 17/06/2015 À 17/06/2016**

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Roberto Bier, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 019/2015, para REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de **canos de concreto e meio-fio**, conforme especificado abaixo:

* Através da ata ficam atualizadas as quantidades registradas, conforme especificados abaixo:

ACK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	400	UN	UN	canos de concreto com 3,5 cm de espessura, medindo 30 cm (trinta centímetros) de diâmetro por 1 (um) metro de comprimento, PS1, com encaixe macho e fêmea e com o tipo de junta rígida.. Marca: ACK	R\$ 15,06
03	0	UN	UN	canos de concretos com 6,0 cm de espessura, medindo 60 cm (sessenta centímetros) de diâmetro por 1 (um) metro de comprimento, PS1, com encaixe macho e fêmea e com o tipo de junta rígida. Marca ACK	R\$ 51,80
04	2.600	UN	UN	meio fio em concreto, medindo 12 cm x 30 cm x 100 cm. Marca ACK	R\$ 12,64
05	3.100	UN	UN	canos de concreto com 4,0 cm de espessura, medindo 40 cm (quarenta centímetros) de diâmetro por 1 (um) metro de comprimento, PS1, com encaixe macho e fêmea e com o tipo de junta rígida. Marca ACK	R\$ 23,39

B) TECMOLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
02	1.480	UN	UN	canos de concretos com 6,0 cm de espessura, medindo 60 cm (sessenta centímetros) de diâmetro por 1 (um) metro de comprimento, ferrado, PA2 , com encaixe macho e fêmea e com o tipo de junta rígida. Marca Tecnomold	R\$ 72,15

OBSERVAÇÃO: A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de junho 2016.

PAULO ROBERTO BIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edna Muniz dos Santos

Código Identificador:3C0D5D8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO**

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº. 004/2013

CONTRATO: Terceiro Aditivo ao Contrato de Locação nº. 125/2013
CONTRATADA: SAVALÉ IMÓVEIS LTDA – ME CNPJ: 02.435.305/0001-51

OBJETO: Locação de imóvel para sediar a Secretaria Municipal da Gestão e do Planejamento.

VALOR MENSAL: R\$ 2.249,62

VALOR TOTAL: R\$ 26.995,44

PRAZO: Vigência de 12 (doze) meses a contar de 07/03/2015.

Publicado por:

Enilce Maris da Silva Viana

Código Identificador:5197096C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO 14/2016 FHC - REVOGAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público que está **revogada** a Licitação de modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2016 FHC** – Menor Preço por Lote - **OBJETO:** aquisição futura de DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, conforme solicitação do Serviço de Nutrição e Dietética (SND), para uso na Fundação Hospital Centenário. **REVOGA-SE** a licitação em epígrafe, para que seja lançada com as novas descrições dos itens que se fizerem necessárias e condições de participação, para tornar os lotes exclusivos em preferenciais. A íntegra do Termo de Revogação está disponível no endereço <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br>.

GUSTAVO BEHEREGARAY QUEIROZ

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Franciele Fortunato de Araújo

Código Identificador:245092A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.464, DE 20 DE JUNHO DE 2016.**

Autoriza o Poder Executivo a contratar, por processo seletivo simplificado, profissionais para atuarem na execução do Programa Federal: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – CENTRO POP, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

ANÍBAL MOACIR DA SILVA, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal/88 e art. 213 e seguintes da Lei Municipal nº 6.055/2006, através de Processo Seletivo Simplificado, profissionais para atuarem no Programa Federal CENTRO POP - Centro de Referência para População em Situação de Rua, de acordo com as determinações da Política Nacional de Assistência Social- PNAS/2004, Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS/2005, Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006 (NOB-RH/SUAS), Resolução nº 17/2011, Resolução nº 18, de 24 de maio de 2012 e Resolução nº 10, de 24 de abril de 2012, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, CIT nº 3, de 01 de março de 2012 e CNAS nº 06, de 14 de março de 2012.

Parágrafo Único. A abertura de inscrições e realização do Processo Seletivo Simplificado de que trata o *caput* deste artigo terá suas normas especificadas e divulgadas por meio de Edital, nos termos estabelecidos na presente Lei.

Art. 2º A contratação, que viabiliza a realização de projeto temporário e de fundamental relevância pública, nos termos do inciso IV, do art. 214, da Lei Municipal nº 6.055/20016, será regida por Contrato Administrativo, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, desde que constante na lista oficial homologatória dos selecionados no Processo Seletivo Simplificado.

§ 1º O contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, a pedido do profissional contratado, por conveniência da Administração ou em caso de encerramento do Programa para o qual foi contratado.

§ 2º Poderá ser contratado outro profissional, desde que aprovado em processo Seletivo Simplificado, para substituição imediata, em caso de rescisão antecipada do contrato, tendo como limite temporal do contrato, o prazo estabelecido no caput do art. 2º desta Lei.

Art. 3º Para exercer as funções junto ao Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – CENTRO POP, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, CIT nº 3, de 01 de março de 2012 e CNAS nº 06, de 14 de março de 2012, CIT nº 3 de, 01 de março de 2012 e CNAS nº 06, de 14 de março de 2012, os cargos para atendimento dos programas federais, ficam assim definidos:

Quantidade	Cargo	Carga Horária	Vencimento
02	Agentes Sociais	40 horas semanais	R\$ 1.500,00
01	Gerenciador Social	40 horas semanais	R\$ 1.800,00

Art. 4º A escolaridade exigida para ambos os cargos será Ensino Médio Completo.

Parágrafo Único. Caso o selecionado não se enquadre nas exigências previstas no caput deste artigo até a data da assinatura do contrato, será automaticamente desligado do programa.

Art. 5º As atribuições das funções a serem desempenhadas pelos cargos de Agente Social e Gerenciador Social, previsto no art. 3º, estão descritas no Anexo I e II, respectivamente, sendo parte integrante desta Lei.

Art. 6º Aos profissionais contratados será aplicado o regime jurídico administrativo constante no artigo 217, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Parágrafo Único. Será concedido aos profissionais contratados o Auxílio Transporte no valor mensal de R\$ 140,80 (cento e quarenta reais e oitenta centavos) e o Programa de Alimentação no valor mensal de R\$ 459,42 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

Art. 7º As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta da dotação orçamentária:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
– ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2163_ FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.1.9.0.04.00.00.00.00 – Contratação por tempo determinado
2304 – Manutenção do Centro POP

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de junho de 2016.

ÂNÍBAL MOACIR DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

São atribuições do **Agente social**, para atuação no CENTRO POP - Centro de Referência para População em Situação de Rua:

Realizar o acolhimento e orientação dos usuários, registrando e encaminhando os mesmos para o atendimento básico de higienização, alimentação e albergagem;
Acompanhar o técnico em visitas domiciliares;
Realizar abordagem da população adulta de/na rua em situação de risco social;
Orientar os usuários quanto aos seus direitos e deveres, motivando-as a transformar a sua condição social;
Prestar informações sobre a rede socioassistencial e demais políticas sociais;
Participar de reuniões de capacitação, planejamento/ avaliação das atividades e reuniões de equipe;
Elaborar e realizar oficinas relacionadas ao artesanato, economia doméstica/familiar, desenvolvimento humano, educação, inclusão produtiva, visando sua inserção no mundo do trabalho e sua autonomia;
Acompanhar usuários em oficinas externas, atendimentos na rede, visitas, festividades sociais e eventos culturais, quando necessário;
Observar a saúde e o bem-estar dos usuários, levando-os quando necessário, para atendimento médico e/ou ambulatorial;
Ministrar medicamentos, conforme prescrição médica, quando necessário;
Realizar o retorno domiciliar/familiar, quando necessário;
Recepcionar a população atendida e orientar sobre a impossibilidade de manutenção de objetos estranhos à rotina do atendimento (entorpecentes, armas) em conjunto com o técnico, acionar os órgãos competentes;
Elaborar relatórios de todas as atividades desenvolvidas;
Organizar o ambiente de trabalho;
Orientar os usuários quanto às normas e procedimentos da instituição;
Manter a ordem e o bom funcionamento do serviço, fazendo cumprir as rotinas administrativas e técnicas, estimulando o bom relacionamento entre os usuários;
Observar e realizar a reposição de material de expediente, higiene e limpeza;
Levar ao conhecimento da chefia imediata qualquer incidente ou dificuldade ocorrida, realizando registro da mesma e encaminhamentos pertinentes.

ANEXO II

São atribuições do **Gerenciador Social**, para atuação no CENTRO POP CENTRO POP - Centro de Referência para População em Situação de Rua:

Definir com a equipe, a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na unidade;
Discutir com a coordenação e a equipe técnica, estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho;
Acompanhar e orientar a execução das ações, assegurando o diálogo e a participação dos profissionais e usuários;
Acompanhar e monitorar os serviços ofertados, incluindo os registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas;
Elaborar e avaliar os fluxos e procedimentos a serem adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias para o desenvolvimento da rotina de trabalho;
Acompanhar o técnico em visitas domiciliares;
Realizar abordagem da população adulta de/na rua em situação de risco social, quando solicitado pelo superior;
Orientar os usuários quanto aos seus direitos e deveres, motivando-as a transformar a sua condição social;
Prestar informações sobre a rede socioassistencial e demais políticas sociais;
Participar de reuniões de capacitação, planejamento/ avaliação das atividades e reuniões de equipe;
Supervisionar e orientar as oficinas relacionadas ao artesanato, economia doméstica/familiar, desenvolvimento humano, educação, inclusão produtiva, visando sua inserção no mundo do trabalho e sua autonomia;
Acompanhar usuários em oficinas externas, atendimentos na rede, visitas, festividades sociais e eventos culturais, quando necessário;
Elaborar relatório geral de todas as atividades desenvolvidas pelos agentes sociais;
Organizar o ambiente de trabalho;

Orientar os usuários quanto às normas e procedimentos da instituição; Manter a ordem e o bom funcionamento do serviço, fazendo cumprir as rotinas administrativas e técnicas, estimulando o bom relacionamento entre os usuários; Levantar ao conhecimento da chefia imediata qualquer incidente ou dificuldade ocorrida, realizando registro da mesma e encaminhamentos pertinentes.

Publicado por:
Maristela Noll Martins
Código Identificador:8FAEEC94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 8.463, DE 15 DE JUNHO DE 2016

Concede o Título de Cidadão Leopoldense ao Sr. NELSON NOR.

ÂNGELA MOLIN, Prefeita Municipal de São Leopoldo, em Exercício.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica concedido ao Sr. NELSON NOR, o Título de Cidadão Leopoldense.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de junho de 2016.

ÂNGELA MOLIN

Prefeita Municipal, em Exercício

Publicado por:
Maristela Noll Martins
Código Identificador:8CE753FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 8.481, DE 10 DE JUNHO DE 2016

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.926.140,07 (Tres milhões, novecentos e vinte e seis mil, cento e quarenta reais e sete centavos) e adota como recurso o superávit financeiro do exercício de 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 8377, de 18 de dezembro de 2015 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.926.140,07 (Três milhões, novecentos e vinte e seis mil, cento e quarenta reais e sete centavos), para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
24.71 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DOS HOSPITAL CENTENÁRIO		
31.90.11.00.00.00.00 – 0400 – Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil..	R\$	3.800.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
24.70 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HC		
32.90.21.00.00.00.00 – 0400 – Juros sobre a Dívida por Contrato	R\$	23.650,00
46.90.71.00.00.00.00 – 0400 – Principal da Dívida por Contrato	R\$	97.500,00
33.90.30.00.00.00.00 – 4300 – Material de Consumo	R\$	4.059,70
33.90.93.00.00.00.00 – 4300 – Indenizações e Restituições	R\$	930,37
TOTAL	R\$	3.926.140,07

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 3.926.140,07 (Tres milhões,

novecentos e vinte e seis mil, cento e quarenta reais e sete centavos), terão cobertura o superávit financeiro do exercício de 2015.

TOTAL	R\$	3.926.140,07
--------------------	------------	---------------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2016.

ÂNGELA MOLIN

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Maristela Noll Martins
Código Identificador:054C32C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 8.483, DE 16 DE JUNHO DE 2016

Ratifica os nomes dos homenageados indicados para a Comenda Frederico Guilherme Schmidt.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a determinação do parágrafo único, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 8.054, de 03 de janeiro de 2.014,

DECRETA

Art. 1º - Ficam ratificados os nomes dos Senhores Orivaldo José Goldani, Cláudio Guenther e Jorge A. A. do Amaral, os quais foram indicados pela Associação do Comércio, Indústria e Serviço de São Leopoldo - ACIS-SL para o recebimento da Comenda Frederico Guilherme Schmidt.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de junho de 2016.

ÂNGELA MOLIN

Prefeita Municipal, em Exercício

Publicado por:
Maristela Noll Martins
Código Identificador:9178EC97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA _ ENTREVISTADOR SOCIAL_

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2016 - SEDES

Seleção Pública Simplificada para contratação temporária de profissionais (ENTREVISTADORES SOCIAIS), para atuarem no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal e Programa Bolsa Família - PBF, no desenvolvimento da gestão técnica e operacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no município de São Leopoldo/RS, em conformidade com a Lei Municipal nº. 8.465, de 20 de junho de 2016 e em atendimento ao Plano de Aplicação elaborado pelo Comitê Intersetorial do Programa Bolsa Família para utilização do recurso do Índice de Gestão Descentralizada (IGD-BF).

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção Pública Simplificada será executada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com o apoio operacional da Diretoria Geral de Recursos Humanos.

1.2. O processo seletivo será realizado em ETAPA ÚNICA:

1.2.1 Análise de currículo.

1.3. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação da Seleção Pública Simplificada. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

1.4. A carga horária de trabalho será de 40 horas semanais, distribuída de segunda a sexta-feira, em horário a ser definido pela Secretaria de Desenvolvimento Social.

1.5. As vagas serão preenchidas de acordo com o limite estabelecido neste Edital.

1.6. O resultado do processo seletivo e todos os comunicados relativos a esta seleção estará disponível no site da Prefeitura Municipal de São Leopoldo - www.saoleopoldo.rs.gov.br.

DAS INSCRIÇÕES

2.1. Considera-se candidato inscrito o profissional que entregar pessoalmente o respectivo envelope com os documentos solicitados, **nos dias 24 e 27 de junho de 2016**, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Rua São Joaquim, nº 600, Bairro Centro, São Leopoldo – RS, no horário das **09 horas até às 16 horas**.

2.2. O candidato receberá comprovante formal de recebimento dos documentos, o qual será concedido no momento da entrega, por servidor público lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de São Leopoldo – RS.

2.3. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social não aceitará inscrições recebidas por meio eletrônico.

2.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.6. São requisitos gerais para inscrição:

2.6.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado conforme as prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;

2.6.2. Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

2.6.3. Gozar de boa saúde física e mental;

2.6.4. Estar o candidato, do sexo masculino, em regular situação perante o serviço Militar;

2.6.5. Estar o candidato em situação regular com as obrigações eleitorais;

2.6.6. Não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de Direitos - Atestado de Bons Antecedentes e Folha Corrida;

2.7. Requisitos específicos para o cargo:

2.7.1. Ensino Médio Completo;

2.7.2. Conhecimentos básicos de informática;

2.7.3. Experiência comprovada no atendimento ao público, em especial no setor público.

3. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

3.1. Os candidatos na etapa de Análise de Currículo deverão entregar os documentos comprobatórios exigidos.

3.2. A entrega dos documentos comprobatórios será feita, pessoalmente, pelo candidato, nos dias **24 e 27 de junho de 2016, das**

9 h às 16 h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sito a Rua São Joaquim, nº 600, Bairro Centro, São Leopoldo/RS.

3.3. Os documentos comprobatórios e o *Curriculum Vitae* atualizado, deverão ser entregues em envelope fechado com o nome do candidato e o cargo para o qual se candidatou.

3.4. O envelope deverá conter cópias simples dos seguintes documentos:

a) RG;

b) Comprovante de regularidade de CPF – Internet ou Receita Federal, site: www.receita.fazenda.gov.br link “dados cadastrais” tem que constar na certidão **REGULAR**;

c) Documento de quitação militar;

d) Quitação eleitoral – TRE (Quitação entregue na última eleição de 1º e 2º turno, Certidão da Internet ou Certidão retirada em Cartório Eleitoral);

e) Folha Corrida Espedida pelo Fórum - no Fórum ou no site: www.tjrs.jus.br, menu Processos > Alvará Folha Corrida;

f) Bons Antecedentes (site: www.igp.rs.gov.br no link “Serviços Online”)

g) Curriculum Vitae com foto atualizada.

3.4.1. As cópias não autenticadas dos documentos comprobatórios deverão ser apresentadas juntamente com os documentos originais.

3.4.2. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997.

3.4.3. Cópias simples dos demais documentos, certificados e/ou diplomas descritos ao item **“2.7. Requisitos específicos para o cargo”** deste edital.

3.5. Será desconsiderado o documento que não possuir os requisitos exigidos para fins de comprovação: cópia ilegível; ausência de data de expedição e/ou assinatura do declarante ou responsável.

3.6. Os documentos entregues pelo candidato não serão devolvidos, mesmo após a homologação do resultado da Seleção.

3.7. Não será aceita documentação incompleta, nem em caráter condicional.

3.8. Uma vez constadas falsidades ou irregularidades nos documentos apresentados, o candidato será eliminado do processo seletivo.

4. DAS VAGAS

4.1 – As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados;

4.2 – O número de vagas e a carga horária prevista encontram-se expressa na Lei Municipal nº. 8.465, 20 de junho de 2016, conforme abaixo descrito:

a) Entrevistador Social – 10 vagas;

4.3 – Os candidatos classificados e não convocados comporão o Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para preenchimento de vagas nos Programas, conforme disposições Lei Municipal nº. 8.465, 20 de junho de 2016.

4.4 – Entrevistador Social, carga horária de 40 horas o valor total da remuneração será de R\$ 1.464,12 (mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e doze centavos).

5. DA DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS CARGOS:

5.1. ENTREVISTADOR SOCIAL

São atribuições do ENTREVISTADOR SOCIAL, conforme preceitua Lei Municipal nº. 8.465, 20 de junho de 2016:

I - Executar, sob supervisão técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, atividades relacionadas, especificamente, ao Programa Bolsa Família (PBF) e programas vinculados ao Cadastro Único de Programas Sociais;

II – Realizar triagem para atendimento das famílias, verificando cadastros para identificação da composição familiar e seleção dos formulários adequados;

III – Aplicar questionários e roteiros de pesquisa, preenchendo formulários manual e digitalmente e coletar informações sociodemográficas e socioeconômicas em domicílios;

IV – Realizar busca ativa das famílias e conferir a veracidade das informações obtidas em visitas aos domicílios;

V - Operar microcomputadores, utilizando programas para edição de textos, planilhas eletrônicas e aplicativos específicos do Cadastro Único, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros;

VI – Orientar as famílias sobre os programas sociais e políticas públicas e auxiliar no monitoramento das condicionalidades do PBF (frequência escolar e acompanhamento dos dados nutricionais);

VII - Atender os grupos populacionais tradicionais e específicos (aldeias indígenas, moradores de rua, acampados, entre outros);

VIII – Verificar consistência das informações registradas, corrigindo erros de preenchimento em formulários e verificando os dados coletados;

IX – Realizar os registros com fidedignidade, demonstrando credibilidade e objetividade na coleta dos dados;

X - Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo as exigências ou normas da unidade administrativa;

XI - Manter-se informado acerca da legislação dos programas que envolvem o Cadastro Único, especialmente o Programa Bolsa Família – PBF;

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Etapa Análise de Currículo

6.1.1. Os currículos deverão conter as seguintes especificações: nome completo, foto atualizada, idade (data de nascimento), contato, endereço completo, dados de escolaridade, nome das instituições nas quais os candidatos trabalharam ou trabalham, período e atividades; nomenclatura dos cursos e das instituições de ensino, status atual (concluído ou não) e período.

6.1.2 Será considerado apto e classificado ao provimento no cargo o candidato que, cumpridos todos os requisitos descritos ao título “3. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS” deste Edital, obtiver maior pontuação conforme itens “6.1.3”, abaixo.

6.1.3. Será realizada avaliação de experiência e titulação, sendo considerado:

QUALIFICAÇÕES E EXPERIÊNCIAS	PONTOS
Curso de graduação	2,0 para curso concluído e 1,0 ponto para curso em andamento
Experiência profissional na área de atendimento ao público	0,2 para cada 6 meses de atuação, até o limite de 1,0 ponto
Participação em seminários ou cursos de capacitação na área social – carga horária até 19 h	0,5 cada
Participação em seminários ou cursos de capacitação na área social – carga horária de 20 h à 39 h	1,0 cada
Participação em seminários ou cursos de capacitação na área social – carga horária a partir de 40 h	1,5 cada
Curso básico de informática (Pacote Office – Word/Excel, Digitação e Internet)	1,0 cada

6.1.4. Serão aceitos apenas comprovantes de participação em seminários ou capacitações, assim como os diplomas ou certificados da área de informática, datados a **partir de 01 de janeiro de 2011**.

6.1.5. Para fins de comprovação da Experiência Profissional, o candidato deverá apresentar cópia da CTPS com o Registro de Emprego por empresa afim, cópia do Contrato de Trabalho, Cópia de Contrato de Prestação de Serviços ou Nomeação em Cargo e/ou Emprego Público.

6.1.6. Havendo mais de um candidato inscrito com pontuação idêntica, **resultando** assim em situação de empate, proceder-se-á convocação para entrevistas individuais e análise curricular a ser realizada no dia **30 de junho de 2016**, se necessário.

6.2. Etapa dos Resultados

6.2.1 – O resultado final será obtido através de avaliação de currículo, e se necessário, entrevista, que definirá a nota do candidato e ordem de classificação na presente Seleção Simplificada.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O resultado do processo seletivo e todos os comunicados relativos a esta seleção estarão disponíveis no site www.saoleopoldo.rs.gov.br, no dia **01 de julho de 2016**.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação será efetuada conforme preceitua a Lei Municipal nº. 8.465, 20 de junho de 2016, sendo aplicado aos contratados o regime jurídico administrativo constante no art. 217 da Lei Municipal nº. 6055/2006, por meio da Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Leopoldo – RS.

8.2. As vagas serão preenchidas de acordo com o encerramento dos contratos atualmente vigentes.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O prazo de validade desta seleção será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por mais 12 (doze) meses, conforme Lei Municipal nº. 8.465, 20 de junho de 2016.

9.2. Quando da efetivação da contratação, o candidato selecionado deverá comparecer à SEDES, para apresentar-se, no prazo máximo de 48 horas contados do seu chamamento oficial, através de e-mail da Secretaria de Desenvolvimento Social, sob pena de imediato chamamento do candidato subsequentemente classificado.

9.3. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

São Leopoldo, 23 de junho de 2016.

ANÍBAL MOACIR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maristela Noll Martins

Código Identificador:29577A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - CENTRO POP-

Processo Seletivo Simplificado nº 02/2016 - SEDES

Seleção Pública Simplificada para contratação temporária de AGENTES SOCIAIS e GERENCIADOR SOCIAL para atuarem no CENTRO POP, ambos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de São Leopoldo – RS, conforme autoriza Lei Municipal nº.8.464 de 20 de junho de 2016.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção Pública Simplificada será executada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com o apoio operacional da Diretoria de Recursos Humanos.

1.2. O processo seletivo será realizado em ETAPA ÚNICA:

1.2.1 Análise de currículo

1.3. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação da Seleção Pública Simplificada. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

1.4. A carga horária de trabalho será de 40 horas semanais, de segunda a sexta-feira, a ser distribuída definida pela chefia imediata, justificada pela necessidade do serviço.

1.5. As vagas serão preenchidas de acordo com o limite estabelecido neste Edital.

1.6. O resultado do processo seletivo e todos os comunicados relativos a esta seleção estará disponível no site da Prefeitura Municipal de São Leopoldo www.saolopoldo.rs.gov.br

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Considera-se candidato inscrito o profissional que entregar pessoalmente o respectivo envelope, identificando o cargo pretendido, com os documentos solicitados, **nos dias 24 e 27 de junho de 2016**, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Rua São Joaquim, nº 600, Bairro Centro, São Leopoldo – RS, no horário das **09 horas até às 16 horas**.

2.2. O candidato receberá comprovante formal de recebimento dos documentos, o qual será concedido no momento da entrega, por servidor público lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de São Leopoldo – RS.

2.3. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social não aceitará inscrições recebidas por meio eletrônico.

2.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.6. São requisitos para inscrição:

2.6.1. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;

2.6.2. Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

2.6.3. Gozar de boa saúde física e mental;

2.6.4. Estar o candidato, do sexo masculino, em regular situação perante o serviço Militar;

2.6.5. Estar o candidato em situação regular com as obrigações eleitorais;

2.6.6. Não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de Direitos - Atestado de Bons Antecedentes;

2.6.7. Folha Corrida Judicial – obtida no Foro ou pelo site: <http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara> de folha corrida/

2.7. Os candidatos para o cargo também devem possuir:

2.7.1. Ensino Médio Completo;

2.7.2. Conhecimento das principais políticas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Lei Orgânica da Assistência Social (LDO) e Norma Operacional Básica do SUAS.

3. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

3.1. Os candidatos na etapa de Análise de Currículo deverão entregar os documentos comprobatórios exigidos.

3.2. A entrega dos documentos comprobatórios será feita, pessoalmente, pelo candidato, **nos dias 24 e 27 de junho de 2016, das 9h às 16 horas**, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sito a Rua São Joaquim, nº 600, Bairro Centro, São Leopoldo – RS.

3.3. Os documentos comprobatórios e o *Curriculum Vitae* atualizado, com foto atualizada, deverão ser entregues em envelope fechado com o nome do candidato e o cargo para o qual se candidatou.

3.4. **O envelope deverá conter cópias simples dos seguintes documentos:**

a) RG;

b) Comprovante de regularidade de CPF – Internet ou Receita Federal, site: www.receita.fazenda.gov.br link “dados cadastrais” tem que constar na certidão **REGULAR**;

c) Documento de quitação militar;

d) Quitação eleitoral – TRE (Quitação entregue na última eleição de 1º e 2º turno, Certidão da Internet ou Certidão retirada em Cartório Eleitoral);

e) Folha Corrida Expedida pelo Fórum- no Fórum ou no site: www.tjrs.jus.br, menu Processos > Alvará Folha Corrida;

f) Bons Antecedentes (site: www.igp.rs.gov.br no link “Serviços Online”)

g) *Curriculum Vitae* com foto atualizada.

3.4.1. **As cópias dos documentos comprobatórios deverão ser apresentadas juntamente com os documentos originais.**

3.4.2. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997.

3.4.3. Cópias simples dos demais documentos, certificados e/ou diplomas descritos ao item **“6.1.3. Experiência e titulação”** deste edital.

3.5. Será desconsiderado o documento que não possuir os requisitos exigidos para fins de comprovação: cópia ilegível; ausência de data de expedição e/ou assinatura do declarante ou responsável.

3.6. Os documentos entregues pelo candidato não serão devolvidos, mesmo após a homologação do resultado da Seleção.

3.7. Não será aceita documentação incompleta, nem em caráter condicional.

3.8. Uma vez constadas falsidades ou irregularidades nos documentos apresentados, o candidato será eliminado do processo seletivo.

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados;

4.2. O número de vagas e a carga horária prevista encontram-se expressa na Lei Municipal nº 8.464 de 20 de junho de 2016, conforme abaixo descrito:

4.2.1. Centro de Referência População - Centro Pop:

a) Gerenciador Social - 01

b) Agentes Sociais - 02

4.3. Os candidatos classificados e não convocados comporão o Cadastro de Reserva – Banco de aprovados da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para preenchimento de vagas no Programa, conforme Lei Municipal nº 8.464 de 20 de junho de 2016.

4.4. Gerenciador Social, carga horária de 40 horas o valor total da remuneração será de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais);

4.5. Agente Social carga horária de 40 horas o valor total da remuneração será de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

5. DA DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS CARGOS

5.1. AGENTE SOCIAL – CENTRO POP:

São atribuições do AGENTE SOCIAL, para atuação no CENTRO POP, conforme preceitua Lei Municipal nº8.464 de 20 de junho de 2016:

Realizar o acolhimento e orientação dos usuários, registrando e encaminhando os mesmos para o atendimento básico de higienização, alimentação e albergagem;

Acompanhar o técnico em visitas domiciliares;

Realizar abordagem da população adulta de/na rua em situação de risco social;

Orientar os usuários quanto aos seus direitos e deveres, motivando-as a transformar a sua condição social;

Prestar informações sobre a rede socioassistencial e demais políticas sociais;

Participar de reuniões de capacitação, planejamento/ avaliação das atividades e reuniões de equipe;

Elaborar e realizar oficinas relacionadas ao artesanato, economia doméstica/familiar, desenvolvimento humano, educação, inclusão produtiva, visando sua inserção no mundo do trabalho e sua autonomia;

Acompanhar usuários em oficinas externas, atendimentos na rede, visitas, festividades sociais e eventos culturais, quando necessário;

Observar a saúde e o bem estar dos usuários, levando-os quando necessário, para atendimento médico e/ou ambulatorial;

Ministrar medicamentos, conforme prescrição médica, quando necessário;

Realizar o retorno domiciliar/familiar, quando necessário;

Recepcionar a população atendida e orientar sobre a impossibilidade de manutenção de objetos estranhos à rotina do atendimento (entorpecentes, armas) em conjunto com o técnico, acionar os órgãos competentes;

Elaborar relatórios de todas as atividades desenvolvidas;

Organizar o ambiente de trabalho;

Orientar os usuários quanto às normas e procedimentos da instituição; Manter a ordem e o bom funcionamento do serviço, fazendo cumprir as rotinas administrativas e técnicas, estimulando o bom relacionamento entre os usuários;

Observar e realizar a reposição de material de expediente, higiene e limpeza;

Levar ao conhecimento da chefia imediata qualquer incidente ou dificuldade ocorrida, realizando registro da mesma e encaminhamentos pertinentes.

5.2. GERENCIADOR SOCIAL – CENTRO POP:

São atribuições do cargo de gerenciador social (1), para atuação no CENTRO POP, conforme preceitua Lei Municipal nº8.464 de 20 de junho de 2016, as seguintes:

Definir com a equipe, a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na unidade;

Discutir com a coordenação e a equipe técnica, estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho;

Acompanhar e orientar a execução das ações, assegurando o diálogo e a participação dos profissionais e usuários;

Acompanhar e monitorar os serviços ofertados, incluindo os registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas;

Elaborar e avaliar os fluxos e procedimentos a serem adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias para o desenvolvimento da rotina de trabalho;

Acompanhar o técnico em visitas domiciliares;

Realizar abordagem da população adulta de/na rua em situação de risco social, quando solicitado pelo superior;

Orientar os usuários quanto aos seus direitos e deveres, motivando-as a transformar a sua condição social;

Prestar informações sobre a rede socioassistencial e demais políticas sociais;

Participar de reuniões de capacitação, planejamento/ avaliação das atividades e reuniões de equipe;

Supervisionar e orientar as oficinas relacionadas ao artesanato, economia doméstica/familiar, desenvolvimento humano, educação, inclusão produtiva, visando sua inserção no mundo do trabalho e sua autonomia;

Acompanhar usuários em oficinas externas, atendimentos na rede, visitas, festividades sociais e eventos culturais, quando necessário;

Elaborar relatório geral de todas as atividades desenvolvidas pelos agentes sociais;

Organizar o ambiente de trabalho;

Orientar os usuários quanto às normas e procedimentos da instituição;

Manter a ordem e o bom funcionamento do serviço, fazendo cumprir as rotinas administrativas e técnicas, estimulando o bom relacionamento entre os usuários;

Levar ao conhecimento da chefia imediata qualquer incidente ou dificuldade ocorrida, realizando registro da mesma e encaminhamentos pertinentes.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Etapa Análise de Currículo

6.1.1. Os currículos deverão conter as seguintes especificações: Nome completo, foto atualizada, idade (data de nascimento), contato, endereço completo, dados de escolaridade, nome das instituições que os candidatos trabalharam ou trabalham, período e atividades; nomenclatura dos cursos e das instituições de ensino, status atual (concluído ou não) e período.

6.1.2. Será considerado apto e classificado ao provimento no cargo o candidato que, cumprindo todos os requisitos descritos ao título “3. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS COMPRABATÓRIOS” deste Edital, obtiver maior pontuação conforme itens “6.1.3”, abaixo.

6.1.3. Será realizada avaliação de experiência e titulação sendo considerado:

CURSOS DE QUALIFICAÇÃO	PONTOS
Experiência profissional com pessoas em situação de rua	3,0
Experiência profissional como oficinheiro	2,5
Experiência profissional no âmbito da Assistência Social	1,5
Participação em seminários ou cursos de capacitação – carga horária até 20h (até cinco certificados)	0,5
Participação em seminários ou cursos de formação – carga horária de 20h às 40h (até cinco certificados)	1,0
Participação em seminários ou cursos de formação – carga horária acima de 40h (até cinco certificados)	1,5

*será considerada a participação em cursos ou seminários com datas a partir de 01 de janeiro de 2010.

6.1.4. Para fins de comprovação da Experiência Profissional, o candidato deverá apresentar cópia da CTPS com o Registro de Emprego por empresa afim, cópia do Contrato de Trabalho, Cópia de Contrato de Prestação de Serviços ou Nomeação em Cargo e/ou Emprego Público.

6.1.5. Havendo mais de um candidato inscrito com pontuação idêntica, resultando assim em situação de empate, proceder-se-á convocação para entrevistas individuais e análise curricular a ser realizada no dia **30 de junho de 2016**, se necessário.

6.2. Etapa dos Resultados

6.2.1. O resultado final será obtido através de avaliação de currículo, e se necessário entrevista, que definirá a nota do candidato e ordem de classificação na presente Seleção Simplificada.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O resultado do processo seletivo e todos os comunicados relativos a esta seleção estará disponível no site www.saoleopoldo.rs.gov.br, no dia **01 de julho de 2016**.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação será efetuada conforme preceitua a Lei Municipal n.º 8.464 de 20 de junho de 2016, sendo aplicado aos contratados o regime jurídico administrativo constante no art. 217 da Lei Municipal n.º 6055/2006, por meio da Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Leopoldo – RS

8.2. As vagas serão preenchidas de acordo com o encerramento dos contratos atualmente vigentes.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O prazo de validade desta seleção será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, conforme Lei Municipal n.º 8.464 de 20 de junho de 2016.

9.2. Quando da efetivação da contratação, o candidato selecionado deverá comparecer à SEDES, para apresentar-se, no prazo máximo de 48 horas contados do seu chamamento oficial, através de email da Secretaria de Desenvolvimento Social, sob pena de imediato chamamento do candidato subsequentemente classificado.

9.3. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

São Leopoldo, 23 de junho de 2016.

ANÍBAL MOACIR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maristela Noll Martins

Código Identificador:75E13C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - ATENDENTE SOCIAL-

Processo Seletivo Simplificado nº 03/2016 – SEDES

Seleção Pública Simplificada para contratação temporária de ATENDENTES SOCIAIS, para atuarem na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de São Leopoldo – RS, conforme autoriza Lei Municipal nº 8.467, de 20 de junho de 2016.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção Pública Simplificada será executada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com o apoio operacional da Diretoria de Recursos Humanos.

1.2. O processo seletivo será realizado em ETAPA ÚNICA:

1.2.1. Análise de currículo

1.3. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação da Seleção Pública Simplificada. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

1.4. A carga horária de trabalho será de 40 horas semanais, a ser definido pela chefia imediata, justificada pela necessidade e adequação dos serviços de cada Departamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

1.5. As vagas serão preenchidas de acordo com o limite estabelecido neste Edital.

1.6. O resultado do processo seletivo e todos os comunicados relativos a esta seleção estará disponível no site da Prefeitura Municipal de São Leopoldo www.saoleopoldo.rs.gov.br

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Considera-se candidato inscrito o profissional que entregar pessoalmente o respectivo envelope com os documentos solicitados, nos dias **24 e 27 de junho de 2016**, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Rua São Joaquim, nº 600, Bairro Centro, São Leopoldo – RS, no horário das **09 horas às 16 horas**.

2.2. O candidato receberá comprovante formal de recebimento dos documentos, o qual será concedido no momento da entrega, por servidor público lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de São Leopoldo – RS.

2.3. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social não aceitará inscrições recebidas por meio eletrônico.

2.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.6. São requisitos para inscrição:

2.6.1. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;

2.6.2. Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

2.6.3. Gozar de boa saúde física e mental;

2.6.4. Estar o candidato, do sexo masculino, em regular situação perante o serviço Militar;

2.6.5. Certidão Negativa do Tribunal Regional Eleitoral - TRE;

2.6.6. Atestado de Bons Antecedentes;

2.6.7. Folha Corrida Judicial – obtida no Foro ou pelo site: [http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara de folha corrida/](http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara%20de%20folha%20corrida/)

2.7. Os candidatos para o cargo também devem possuir:

2.7.1. Ensino Médio Completo;

2.7.2. Conhecimento na área de Assistência Social e conhecimento das principais políticas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

3. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

3.1. A entrega dos documentos comprobatórios será feita, pessoalmente, pelo candidato, nos dias **24 e 27 de junho de 2016, das 9h às 16horas**, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sito a Rua São Joaquim, nº 600, Bairro Centro, São Leopoldo - RS.

3.2. Os documentos comprobatórios e o *Curriculum Vitae* atualizado, com foto atualizada, deverão ser entregues em envelope com o nome do candidato e o cargo para o qual se candidatou.

3.3. O envelope deverá conter cópias simples dos seguintes documentos:

a) RG;

b) Comprovante de regularidade de CPF – Internet ou Receita Federal, site: www.receita.fazenda.gov.br link “dados cadastrais” tem que constar na certidão **REGULAR**;

c) Documento de quitação militar;

d) Quitação eleitoral – TRE (Quitação entregue na última eleição de 1º e 2º turno, Certidão da Internet ou Certidão retirada em Cartório Eleitoral);

e) Folha Corrida expedida pelo Fórum- no Fórum ou no site: www.tjrs.jus.br, menu Processos > Alvará Folha Corrida;

f) Bons Antecedentes (site: www.igp.rs.gov.br no link “Serviços Online”)

g) *Curriculum Vitae* com foto atualizada.

3.4.1. As cópias dos documentos comprobatórios deverão ser apresentadas juntamente com os documentos originais.

3.4.2. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997.

3.4.3. Cópias simples dos demais documentos, certificados e/ou diplomas descritos ao item “6.1.3 – experiência e titulação”.

3.5. Será desconsiderado o documento que não possuir os requisitos exigidos para fins de comprovação: cópia ilegível; ausência de data de expedição e/ou assinatura do declarante ou responsável.

3.6. Os documentos entregues pelo candidato não serão devolvidos, mesmo após a homologação do resultado da Seleção.

3.7. Não será aceita documentação incompleta, nem em caráter condicional.

3.8. Uma vez constadas falsidades ou irregularidades nos documentos apresentados, o candidato será eliminado do processo seletivo.

4. DAS VAGAS

4.1. A vaga será preenchida segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados.

4.2. O número de vagas e a carga horária prevista encontram-se expressa na Lei Municipal nº 8.467, 20 de junho de 2016, conforme abaixo descrito:

4.2.1. Atendente Social – 06 vagas;

4.3. Os candidatos classificados e não convocados comporão o Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para preenchimento posterior das vagas desta Secretaria, conforme disposição na Lei Municipal nº 8.467, 20 de junho de 2016.

4.4. Atendente Social, carga horária de 40 horas o valor total da remuneração será de R\$ 1.409,03 (mil quatrocentos e nove reais e três centavos).

5. DA DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO CARGO DE ATENDENTE SOCIAL

São atribuições do cargo de ATENDENTE SOCIAL, conforme preceitua a legislação vigente:

a) Prestar apoio na recepção, acolhimento e triagem de crianças, adolescentes e adultos e idosos em situação de risco e vulnerabilidade social usuários dos serviços socioassistenciais disponibilizados pelo Município;

b) Proceder, orientar, encaminhar e auxiliar crianças, adolescentes, adultos e idosos no que se refere à alimentação, higiene pessoal tais como: troca de fraldas, alimentar os dependentes na boca, realizar higiene oral e íntima, efetuar a troca de roupas de cama quando as mesmas estiverem contaminadas com urina, fezes ou vômito e auxiliar no banho; repouso e despertar; executar atividades diárias lúdicas, recreativas, educacionais e de artes diversas;

c) Acompanhar crianças, adolescentes, adultos e idosos em passeios, visitas, festividades sociais e eventos culturais;

d) Observar a saúde e o bem-estar dos usuários, levando-os quando necessário, para atendimento médico e ambulatorial;

e) Ministrando medicamento, conforme prescrição médica, prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência;

f) Acompanhar os usuários em consultas e exames nas situações emergenciais;

g) Realizar abordagem diurna e noturna de crianças e adolescentes em situação de risco, encaminhando-as aos programas, projetos e serviços existentes na Rede Municipal de Atendimento às Crianças e Adolescentes;

h) Realizar abordagem diurna e noturna da população adulta em situação de rua que se encontre em situação de vulnerabilidade social, encaminhando-as aos programas, projetos e serviços existentes na Rede Municipal de Atendimento;

i) Orientar o público alvo quanto às normas e procedimentos da instituição;

j) Zelar e manter a disciplina, a ordem e o bom funcionamento dos serviços;

l) Fazer cumprir as rotinas administrativas e técnicas, estimulando o bom relacionamento entre os usuários;

m) Realizar a reposição de material de expediente, higiene e limpeza, bem como da roupa de cama;

n) Levar ao conhecimento da chefia imediata qualquer incidente ou dificuldade ocorrida, realizando registro da mesma;

o) Participar de reuniões de equipe, capacitação e executar outras tarefas inerentes ao cargo;

p) Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação;

q) Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habilitação e outras), atuando nas esferas públicas e privadas;

r) Orientar e monitorar ações em desenvolvimento relacionadas à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestiário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Etapa análise de Currículo

6.1.1. Os currículos deverão conter as seguintes especificações: Nome completo, foto atualizada, idade, contato, endereço completo, dados de escolaridade, nome das instituições que os candidatos trabalharam ou trabalharão, período e atividades; nomenclatura dos cursos e das instituições de ensino, status atual (concluído ou não) e período.

6.1.2. Será considerado apto e classificado ao provimento no cargo o candidato que, cumpridos todos os requisitos descritos ao título “3. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS” deste Edital, obtiver maior pontuação conforme itens “6.1.3”, abaixo.

6.1.3 Será realizada avaliação da experiência e titulação, sendo considerado:

CURSOS DE QUALIFICAÇÃO	PONTOS
Experiência profissional com criança e adolescente	2,0
Experiência profissional com população adulta de rua	2,0
Experiência profissional com idoso	2,0
Experiência profissional no âmbito da Assistência Social	1,0
Participação em seminários ou cursos de capacitação – carga horária até 20h (até cinco certificados)	0,5
Participação em seminários ou cursos de formação – carga horária de 20h às 40h (até cinco certificados)	1,0
Participação em seminários ou cursos de formação – carga horária acima de 40h (até cinco certificados)	1,5

*será considerada a participação em cursos ou seminários com datas a partir de 01 de janeiro de 2010.

6.1.4. Para fins de comprovação da Experiência Profissional, o candidato deverá apresentar cópia da CTPS com o Registro de Emprego por empresa afim, cópia do Contrato de Trabalho, Cópia de Contrato de Prestação de Serviços ou Nomeação em Cargo e/ou Emprego Público.

6.1.5. Havendo mais de um candidato inscrito com pontuação idêntica, resultando assim em situação de empate, proceder-se-á convocação para entrevistas individuais e análise curricular a ser realizada no dia **30 de junho de 2016**, se necessário.

6.2. Etapa dos Resultados

6.2.1 – O resultado final será obtido através de avaliação de currículo, e se necessário entrevista, que definirá a nota do candidato e ordem de classificação na presente Seleção Simplificada.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O resultado do processo seletivo e todos os comunicados relativos a esta seleção estará disponível no site www.saoleopoldo.rs.gov.br - Secretaria de Desenvolvimento Social, no dia **01 de julho de 2016**.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação será efetuada conforme preceitua a Lei Municipal n.º 8.467 de 20 de junho de 2016, sendo aplicado aos contratados o regime jurídico administrativo constante no art. 217 da Lei Municipal n.º 6055/2006, por meio da Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Leopoldo – RS

8.2. As vagas serão preenchidas de acordo com o encerramento dos contratos ainda vigentes.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O prazo de validade desta seleção será de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por mais 06 (seis) meses, conforme Lei n.º 8.467, de 20 de junho de 2016.

9.2. Quando da efetivação da contratação, o candidato selecionado deverá comparecer à SEDES, para apresentar-se, no prazo máximo de 48 horas contados do seu chamamento oficial, através de email da Secretaria de Desenvolvimento Social, sob pena de imediato chamamento do candidato subsequentemente classificado.

9.3. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

São Leopoldo, 23 de junho de 2016.

ANÍBAL MOACIR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Noll Martins
Código Identificador:1B9F074C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO CONTRATO Nº 05/2016

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 48/2015
CONTRATADO: EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA. - EPP, CNPJ: nº 07.044.304/0001-08
OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços de administração, controle e gerenciamento do abastecimento da frota de veículos automotores rodoviários e máquinas/motores da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, com a utilização de cartões magnéticos para aquisição de combustíveis em redes de estabelecimentos credenciados pela CONTRATADA e implantação de sistema integrado via WEB, em tempo real, para monitoramento de veículos.
PRAZO: O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo

com a Lei nº 8.666/93. O prazo de vigência será de 13 (treze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93.

VALOR: O preço global anual para o fornecimento do objeto é de até **R\$ 918.104,40** (novecentos e dezoito mil cento e quatro reais e quarenta centavos), a ser pago pela **CONTRATANTE**, que vencerá de acordo com a previsão da Cláusula Quarta infra. O percentual da taxa administrativa é de **-1,41%** (negativa em um e quarenta e um). A emissão da 2ª via de cada cartão não terá custo para a **CONTRATANTE**, conforme proposta comercial.

RUBRICA: unidade: 01 administração central do gabinete, projeto/atividade: 07.01.04.122.0013.2032 manutenção da secretaria da administração, rubrica: 3.3.9.0.39.79.00.00.00 - serviço de apoio administrativo, técnico e operacional; unidade: 02 - diretoria de gestão da educação básica, projeto/atividade: - 12.361.0019.2297 manutenção das atividades das escolas do ensino fundamental, rubrica: 3.3.9.0.39.79.00.00.00 - serviço de apoio administrativo, técnico e operacional, recurso 0020 - mde; - unidade: 04 - diretoria administrativa, projeto/atividade: 06.122.0013.2267 manut. serviços fiscalização, policiamento educação transito, rubrica: 3.3.9.0.39.79.00.00.00 - serviço de apoio administrativo, técnico e operacional, recurso: 1010 - multa transito; unidade: 02 - atenção media e alta complexidade, projeto/atividade: 10.302.0076.2097 rede de atenção as urgências e emergência, rubrica: 3.3.9.0.39.79.00.00.00 - serviço de apoio administrativo, técnico e operacional, recurso: 4170 - samu e 4620 - samu federal; unidade: 01 - atenção básica, projeto/atividade: 10.301.0076.2123 manutenção da atenção básica de saúde - pab, rubrica: 3.3.9.0.39.79.00.00.00 - serviço de apoio administrativo, técnico e operacional, recurso: 4510 - pab fixo; unidade: 02- diretoria de proteção social básica, projeto/atividade: 12.02.08.244.0013.1033 cadastro único do pbf, rubrica: 3.3.9.0.39.79.00.00.00 - serviço de apoio administrativo, técnico e operacional, recurso: 1060 - fmas, programa de trabalho: 23.01.04.122.0013.2242 - Manutenção da Secretaria de Obras e Viação, Elemento de Despesa: 3.3.9.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0001- Recurso Livre, Rubrica 3.3.9.0.39.79.00.00.00. - Serviço de Apoio Administrativo, Tecnicos e Operacional.

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2016

GUSTAVO BEHEREGARAY QUEIROZ
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Elenara Braga Schmidt
Código Identificador:0A55E351

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2016

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 48/2015,
CONTRATADO: EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA. - EPP, CNPJ: 07.044.304/0001-08
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que o gestor do contrato passa a ser o servidor Julio Kreusch Nicolodi, matrícula 85187.

GUSTAVO BEHEREGARAY QUEIROZ
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Elenara Braga Schmidt
Código Identificador:05A68AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SUMULA DO SRP PE 03/2016 FMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS torna público os preços registrados no PREGÃO ELETRÔNICO

03/2016 - FMS contratação de empresa para aquisição futura de instrumental odontológico, destacando as empresas vencedoras conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: <https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br>.

GUSTAVO BEHEREGARAY QUEIROZ

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

ANDERSON ROSA MELO – ME	Preço Unitário
CNPJ: 11.045.244/0001-07	
Lote / Descrição	
10-ALICATE PERFURADOR DE DIQUE	R\$ 47,54
11-ALVEOLÓTOMO LUER CURVO	R\$ 52,99
12-ALVEOLÓTOMO LUER RETO	R\$ 52,99
14-BANDEJA METÁLICA	R\$ 31,00
17-BRUNIDOR MORTONSON Nº33	R\$ 6,68
29-CONDENSADOR HOLLEMBACK Nº1	R\$ 5,20
32-CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICO	R\$ 19,40
33-CUBA REDONDA	R\$ 18,89
51-ENXADA APICAL ADULTO RETA em aço inoxidável. Autoclavável.	R\$ 16,77
58-ESCULPIDOR PARA AMÁLGAMA Nº35	R\$ 6,94
62-ESPÁTULA ponta antiaderente, uso resina foto nº02. Autoclavável.	R\$ 36,39
64-FÓRCEPS ADULTO Nº1	R\$ 40,00
66-FÓRCEPS ADULTO Nº150	R\$ 40,00
67-FÓRCEPS ADULTO Nº151	R\$ 40,00
70-FÓRCEPS ADULTO Nº18L	R\$ 42,00
71-FÓRCEPS ADULTO Nº18R	R\$ 42,00
72-FÓRCEPS ADULTO Nº210	R\$ 42,00
74-FÓRCEPS ADULTO Nº68	R\$ 43,00
75-FÓRCEPS ADULTO Nº69	R\$ 43,00
111-PORTA ALGODÃO INOX,	R\$ 37,20
112-PORTA AMÁLGAMA INOX nº12. Autoclavável	R\$ 26,92
115-RÉGUA ENDODÔNTICA MILIMETRADA, em alumínio. Autoclavável	R\$ 15,00
116-SACA BROCAS para alta rotação. Autoclavável	R\$ 16,60
117-SERINGA CARPULE com refluxo	R\$ 38,99
118-PONTA CENTRIX, kit com 1 seringa e 30 pontas Centrix sortidas 10HV, 14LV e 6 agulha.	R\$ 189,00
DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	Preço Unitário
CNPJ: 07.978.004/0001-98	
Lote / Descrição	
26-COLGADURA INDIVIDUAL PARA RAIOS-X, Produzido em aço inox.	R\$ 3,05
27-COLGADURA PARA RAIOS-X, embalagem com 1 haste com 5 pares. Produzido em aço inox.	R\$ 38,20
41-CURETA MAC CALL Nº19/20	R\$ 10,75
49-ENXADA APICAL ADULTO CURVA DIREITA em aço inoxidável. Autoclavável.	R\$ 15,50
50-ENXADA APICAL ADULTO CURVA ESQUERDA em aço inoxidável. Autoclavável.	R\$ 15,17
61-ESPÁTULA ponta antiaderente, uso resina foto nº01. Autoclavável.	R\$ 38,25
63-ESPÁTULA ponta antiaderente, uso resina foto nº06. Autoclavável.	R\$ 37,49
65-FÓRCEPS ADULTO Nº101	R\$ 39,90
69-FÓRCEPS ADULTO Nº17	R\$ 41,83
88-GRAMPO Nº14 aço inoxidável. Autoclavável.	R\$ 9,85
91-GRAMPO Nº206 aço inoxidável. Autoclavável.	R\$ 10,15
92-GRAMPO Nº208 aço inoxidável. Autoclavável.	R\$ 10,13
100-LIMA PARA OSSO SELDIN Nº12	R\$ 27,05
102-PINÇA HASLSTEAD curva mosquito hemostática, em aço inoxidável, 14cm, autoclavável.	R\$ 25,60
108-POSICIONADOR ADULTO	R\$ 46,18
110-PORTA AGULHA MATHIE com aproximadamente 14cm	R\$ 36,20
114-PORTA RESÍDUOS INOX, aço inoxidável 304. Autoclavável	R\$ 30,32
125-TESOURA CIRÚRGICA PEQUENA CURVA ÍRIS FF	R\$ 13,00
126-TESOURA CIRÚRGICA PEQUENA RETA ÍRIS FF	R\$ 13,35
128-TESOURA SPENCER para retirada de pontos, em aço inoxidável, 10cm. Autoclavável.	R\$ 28,50
DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA	Preço Unitário
CNPJ: 91.083.212/0001-35	
Lote / Descrição	
2-ABRIDOR DE BOCA metálico inoxidável MOLT, autoclavável, adulto.	R\$ 130,00
3-ABRIDOR DE BOCA metálico inoxidável MOLT, autoclavável, infantil.	R\$ 118,00
4-ALAVANCA APICAL RETA	R\$ 14,90
5-ALAVANCA APICAL, ADULTO, CURVA DIREITA	R\$ 14,90
6-ALAVANCA APICAL, ADULTO, CURVA ESQUERDA	R\$ 14,90
7-ALAVANCA SELDIN RETA ADULTO	R\$ 18,30
8-ALAVANCA SELDIN CURVA DIREITA, ADULTO	R\$ 14,90
9-ALAVANCA SELDIN CURVA ESQUERDA, ADULTO	R\$ 14,90
15-BANDEJA METÁLICA	R\$ 19,80
19-CABO DE BISTURI Nº04	R\$ 6,90
20-CABO PARA ESPELHO	R\$ 6,00
21-CALCADOR 6332 Nº3	R\$ 5,80
22-CALCADOR DE PAIVA nº01, aço inoxidável. Autoclavável.	R\$ 4,00
23-CALCADOR DE PAIVA nº02, aço inoxidável. Autoclavável.	R\$ 4,00
24-CALCADOR DE PAIVA nº03, aço inoxidável. Autoclavável.	R\$ 4,00

25-CALCADOR DE PAIVA nº04, aço inoxidável. Autoclavável.	R\$ 4,05
28-CONDENSADOR EAMES AMALGAMA Nº1	R\$ 6,95
34-CURETA ALVEOLAR DE LUCAS Nº86	R\$ 9,00
35-CURETA DE GRACEY nº 11/12	R\$ 8,90
36- CURETA LONGA Nº3 PULPOTOMIA em aço inoxidável. Obedecendo as normas nacionais NBR 13851, NBR 13852, NBR 13916, NBR ISSO 7153-1. Autoclavável.	R\$ 7,00
37-CURETA MAC CALL Nº01/10	R\$ 9,00
38-CURETA MAC CALL Nº11/12	R\$ 9,00
39-CURETA MAC CALL Nº13/14	R\$ 9,00
40-CURETA MAC CALL Nº17/18	R\$ 9,00
42-CURETA PÁDUA-LIMA 1-2	R\$ 21,00
43-CURETA PÁDUA-LIMA 3-4	R\$ 21,00
44-CURETA PÁDUA-LIMA 5-6	R\$ 21,00
45-CURETA PERIODONTAL GRACEY 1/2	R\$ 9,00
46-CURETA PERIODONTAL GRACEY 11-12	R\$ 9,00
47-CURETA PERIODONTAL GRACEY 13-14	R\$ 9,00
48-CURETA PERIODONTAL GRACEY 3-4	R\$ 9,00
52-ESCAVADOR DUPLO DENTINA Nº5	R\$ 5,99
53-ESCAVADOR DUPLO DENTINA Nº18	R\$ 5,99
54-ESCAVADOR DUPLO DENTINA Nº11 1/2	R\$ 5,99
55-ESCAVADOR DUPLO DENTINA Nº14	R\$ 5,98
56-ESCAVADOR DUPLO DENTINA Nº19	R\$ 5,99
57-ESCULPIDOR PARA AMÁLGAMA Nº3	R\$ 5,99
59-ESPÁTULA DUPLA PARA CIMENTO nº70 Autoclavável.	R\$ 8,55
60-ESPÁTULA FLEXÍVEL	R\$ 8,70
76-FÓRCEPS INFANTIL Nº1	R\$ 42,10
78-FÓRCEPS INFANTIL Nº150	R\$ 42,09
79-FÓRCEPS INFANTIL Nº151	R\$ 41,44
80-FÓRCEPS INFANTIL Nº17	R\$ 41,44
81-FÓRCEPS INFANTIL Nº2	R\$ 41,74
82-FÓRCEPS INFANTIL Nº3	R\$ 42,99
83-FÓRCEPS INFANTIL Nº4	R\$ 41,99
84-FÓRCEPS INFANTIL Nº5	R\$ 41,29
85-FÓRCEPS INFANTIL Nº6	R\$ 41,89
99-LIMA PARA OSSO SELDIN Nº11	R\$ 28,79
101-PINÇA HASLSTEAD curva mosquito hemostática, em aço inoxidável, 12cm, autoclavável.	R\$ 16,18
104-PINÇA HASLSTEAD reta mosquito hemostática, em aço inoxidável, 14cm, autoclavável.	R\$ 21,98
105-PINÇA PARA ALGODÃO 317	R\$ 6,00
106-PINÇA PORTA GRAMPO	R\$ 45,08
107-PINÇA PORTA GRAMPO Palmer aço inoxidável AISI 420. Tamanho: 17cm. Autoclavável.	R\$ 51,80
119-SINDESMÓTOMO DUPLO aço inoxidável AISI 420	R\$ 9,00
120-SONDA EXPLORADORA DUPLA Nº05 aço inoxidável AISI 420	R\$ 7,00
121-SONDA RHEIN nº1, confeccionado em aço inoxidável AISI-420	R\$ 6,90
122-SONDA RHEIN nº2, confeccionado em aço inoxidável AISI-420	R\$ 6,99
123-SONDA RHEIN nº3, confeccionado em aço inoxidável AISI-420	R\$ 6,99
124-SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA	R\$ 79,00
127-TESOURA CIRÚRGICA RETA PONTA FINA 15 cm	R\$ 15,00
T.D. & V. COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME	Preço Unitário
CNPJ: 10.696.932/0001-74	
Lote / Descrição	
1-ABRIDOR DE BOCA	R\$ 6,37
13-APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO	R\$ 5,19
16-BRUNIDOR MORTONSON Nº29	R\$ 5,19
18-CABO DE BISTURI Nº03	R\$ 6,80
30-CONDENSADOR HOLLEMBACK Nº2	R\$ 5,19
31-CONDENSADOR HOLLEMBACK Nº3	R\$ 5,19
68-FÓRCEPS ADULTO Nº16	R\$ 43,99
73-FÓRCEPS ADULTO Nº65	R\$ 43,84
77-FÓRCEPS INFANTIL Nº101	R\$ 44,19
86-GRAMPO Nº 205 aço inoxidável. Autoclavável.	R\$ 9,99
87-GRAMPO Nº00 aço inoxidável. Autoclavável.	R\$ 9,89
89-GRAMPO Nº14A aço inoxidável. Autoclavável.	R\$ 9,94
90-GRAMPO Nº202 aço inoxidável. Autoclavável.	R\$ 9,94
93-GRAMPO Nº209 aço inoxidável. Autoclavável.	R\$ 9,89
94-GRAMPO Nº210 aço inoxidável. Autoclavável.	R\$ 10,02
95-GRAMPO Nº211 aço inoxidável. Autoclavável.	R\$ 10,12
96-GRAMPO Nº212 aço inoxidável. Autoclavável.	R\$ 10,02
97-GRAMPO Nº26 aço inoxidável. Autoclavável.	R\$ 10,07
98-GRAMPO NºW8A aço inoxidável. Autoclavável.	R\$ 10,14
103-PINÇA HASLSTEAD reta mosquito hemostática, em aço inoxidável, 12cm, autoclavável.	R\$ 17,88
113-PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE	R\$ 18,94

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:FB14705C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04/2016 - RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL torna público o RESULTADO DE HABILITAÇÃO,

referente à Licitação na modalidade **Concorrência Pública 04/2016**. **OBJETO:** contratação de empresa prestadora de serviço na área de limpeza pública para execução de capina mecanizada de vias e logradouros públicos, equipe padrão e pintura de meio-fio conforme plano de trabalho entregue pela Secretaria de Serviços Públicos – SESP. A Comissão Permanente de Licitação – CPL declara as licitantes **Neli Ortiz Eireli ME e Cooperativa dos Recicladores do Loteamento Santo Antônio inabilitadas** por ambas não atenderem aos itens 5.1.1 e 5.5.5 do edital. Nesse sentido a licitação resta **fracassada**. Abre-se prazo para recurso frente às decisões da Comissão Permanente de Licitação – CPL. A íntegra está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/servicos

GISELE VIEIRA RAMOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Franciele Fortunato de Araújo
Código Identificador:D46E1829

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS CONTRATO Nº 028/2016.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 028/2016.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 022/2016.

CONTRATADO: TECNOBOMBAS – NILSON DA SILVA FERREIRA - ME – CNPJ Nº: 08.531.051/0001-51.

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada, para manutenção de um motor de 400 CV – 4 pólos – Trifásico, que possui caixa de ligação nos dois lados do motor. Nos serviços estão incluídos: troca dos dois rolamentos, balanceamento do conjunto girante e acoplamento, rebobinagem e troca de cabos, jateamento com micro esfera de vidro, pintura, troca de resistência, troca de placa de borne, bem como, a mão de obra para execução do objeto do contrato. **VALOR:** R\$ 21.100,00 (vinte um mil e cem reais).

PRAZO: 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do contrato.

GILBERTO FERNANDES MILLÃO

Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil

Publicado por:

Melissa de Oliveira Maciel
Código Identificador:9B75D7B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2016. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **RODRIGUES E FERNANDES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME**. Objeto: Locação de um imóvel localizado na rua Siqueira Campos, 444, Bairro Centro, nesta cidade, constituído de um pavilhão, com aproximadamente 200m², um banheiro e loja com aproximadamente 30m², com frente envidraçada, de propriedade de Valdir Tibúrcio Francisco, já falecido, representado neste ato por sua inventariante Zenir Teodósio Francisco, que servirá como depósito para bens patrimoniais servíveis e inservíveis do Município. Valor: R\$ 2.012,50 (dois mil, doze reais e cinquenta centavos) mensais. Prazo: O presente pacto é celebrado por prazo determinado de 01 (um) ano, com início na data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o prazo máximo permitido por lei. Modalidade da Licitação: **DISPENSA Nº 023/2016**.

Publicado por:

Manoela Cezimbra Padilha
Código Identificador:2709FB54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2016

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2016. (aquisição de cargas de gás P-45kg pra uso nas cozinhas dos restaurantes na praça gastronômica da 27ª Festa Nacional do Peixe, de 29 de junho a 24 de julho de 2016). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: PS SANTOS GALIMBERT. Item nº 01: Quantidade: 110; Valor unitário: R\$ 125,00.

Publicado por:

Manoela Cezimbra Padilha
Código Identificador:40E6714D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2016. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **LUIZ ANTÔNIO OSÓRIO EIRELI-ME**. Objeto: Locação de container e pátio para montagem da estrutura, onde será realizada a 27ª Festa Nacional do Peixe, de 29 de junho a 24 de julho do corrente ano, no Centro de Eventos. Valor: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). Prazo: O presente pacto é celebrado por prazo determinado, até o dia 30 de julho de 2016. Modalidade da Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2016**.

Publicado por:

Manoela Cezimbra Padilha
Código Identificador:0814F420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2014 – Nº 3

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2014 – Nº 3. Contratada: **ERNI LEAL MATIAS**. Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 01 (um) mês, devido a transferência do programa SAMU/SALVAR para as dependências do posto 24 Horas, após abertura da UPA, prevista para 31/05/2016, para que haja tempo de realizar as adequações necessárias. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2014**.

Publicado por:

Manoela Cezimbra Padilha
Código Identificador:D2A640DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 103/2016

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 103/2016. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que **às 14h do dia 14 de julho de 2016** estará recebendo propostas para a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informática nas diversas Secretarias, Departamentos, Unidades e Setores desta Prefeitura, incluindo a prestação/coertura dos serviços abaixo descritos**. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br na seção Licitações Públicas / Downloads de Editais.

Publicado por:

Manoela Cezimbra Padilha
Código Identificador:13BCBCC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 60/2016 – **Contratado:** NCS Transportes e Construções Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e prestação de serviços, conforme projeto em anexo, para construção de conjuntos sanitários neste Município. **Valor:** Valor total do contrato é R\$ 373.990,48. **Vigência:** 180 dias. **Dotação:** 44.90.51.00.00.00 da atividade 1.134. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 758/2016 Tomada de Preços Nº 05/2016.

NESTOR BEHENCK SEBASTIÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:7A492409

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 03/2016

O MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS vêm por meio deste, **TORNAR PÚBLICO** que nos dias **27 e 28/06/2016** das 8h-12h e das 13h-17h estarão abertas as inscrições para **SELEÇÃO PÚBLICA**, do cargo de **MÉDICO**. Devendo os interessados comparecer no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS, para efetuarem suas inscrições. Maiores informações: Fone: (51) 3655-9085, e Edital na íntegra disponível no site www.valeverde.rs.gov.br.

VALE VERDE – RS, EM 22 DE JUNHO DE 2016.

RICARDO ANDRÉ DE AZEREDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelyn Inês de Araújo Scharnberg
Código Identificador:CEED8D4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
PREGÃO PRESENCIAL 005/2016

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá/RS torna público aos interessados a realização de processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ/RS**, sendo a data de abertura das propostas no dia 08 de julho de 2016, às 10 horas. Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Câmara de Vereadores de Xangri-Lá/RS, situada na Rua Rio Douradinho, n.º 1385, Bairro Centro, pelo telefone (51) 3689 1081, pelo site www.xangrila.rs.leg.br, ou ainda pelo e-mail licitacao@xangrila.rs.leg.br.

Xangri-Lá/RS, 20 de junho de 2016.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ

Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:41872728

PREV-XANGRI-LÁ
COMUNICADO

Comunicamos que o endereço da **Escola Municipal Ensino Fundamental Major João Antônio Marques**, local onde será realizada a Prova Objetiva, foi divulgado com divergência no Edital nº 007/2016 (item 03). Os candidatos deverão utilizar o endereço **Rua Pedro Hygino da Silveira, s/n, (antiga Rua Rio Novo)**, no Município de Xangri-lá.

Ponto de referência: rua localizada nas proximidades da Prefeitura Municipal de Xangri-lá.

Os portões serão fechados às 14h (horário de Brasília).

Orientamos, sobretudo aos candidatos que não conheçam a região, a se dirigirem ao local com antecedência, evitando atrasos. Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões.

OBJETIVA CONCURSOS LTDA.

Publicado por:
Bruna dos Santos Dicksen
Código Identificador:0A32E604

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1868, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS**, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	05	Secretaria de Obras		
Proj/Ativ	2027	Manutenção da Secretaria		
Elemento	33.90.30/0001	Material de Consumo	R\$	235.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos da redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	05	Secretaria de Obras		
Proj/Ativ	2027	Manutenção da Secretaria		
Elemento	33.90.14/0001	Diárias - Pessoal Civil	R\$	15.000,00
Elemento	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R\$	70.000,00
Proj/Ativ	2028	Renovação da frota		
Elemento	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R\$	130.000,00
Proj/Ativ	2029	Manutenção da Iluminação Pública		
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
Elemento	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 21 de junho de 2016.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CARINA DOS SANTOS

Secretária de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:583E9A53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1869, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 341.000,00 (trezentos e quarenta e um mil reais), na Secretaria de Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 341.000,00 (trezentos e quarenta e um mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	03	Secretaria de Administração		
Proj/Ativ	2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	365	Material de Consumo	R\$	116.000,00
Elemento	373	Equipamentos e Material Permanente		225.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	03	Secretaria de Administração		
Proj/Ativ	2006	Sentenças Judiciais		
Elemento	375	Sentenças Judiciais	R\$	241.000,00
Órgão	10	Secretaria da Fazenda		
Proj/Ativ	2047	Dívidas Contratuais		
Elemento	156	Principal da Dívida Por Contrato	R\$	100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 21 de junho de 2016.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CARINA DOS SANTOS

Secretária de Administração

Publicado por:

Patrícia Mariano Santos

Código Identificador:7B167F0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1870, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a criar elemento de despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 987.652,07 (novecentos e oitenta e sete mil seiscentos e cinquenta e dois reais e sete centavos) na Secretaria de Educação e Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar elemento de despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 987.652,07 (novecentos e oitenta e sete mil seiscentos e cinquenta e dois reais e sete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	04	Secretaria de Educação		
Proj/Ativ	2014	Educação Infantil - Creche		
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	987.652,07

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos da redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	10	Secretaria da Fazenda		
Proj/Ativ	2047	Dívidas Contratuais		
Elemento	156	Principal da Dívida Por Contrato	R\$	650.000,00
Órgão	04	Secretaria de Educação		
Proj/Ativ	1005	Escola Infantil: Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma		
Elemento	262	Obras e Instalações	R\$	213.631,06
Proj/Ativ	1004	Escola Fundamental: Construção, Ampliação, Melhoria e Reformas		
Elemento	257	Obras e Instalações	R\$	24.943,82
Proj/Ativ	2010	Manutenção da Casa de Cultura		
Elemento	293	Obras e Instalações	R\$	9.264,00
Elemento	294	Equipamentos e Material Permanente	R\$	13.113,00

Proj/Ativ		2022	Promoção e Difusão da Literatura em Xangri-Lá		
Elemento	288	33.90.30/0001	Material de Consumo	R\$	8.000,00
Elemento	289	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
Proj/Ativ		2024	Atividades Culturais		
Elemento	300	33.90.30/0001	Material de Consumo	R\$	8.911,60
Elemento	301	33.90.31/0001	Premiações Culturais	R\$	11.600,00
Elemento	302	33.90.32/0001	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	R\$	760,00
Elemento	303	33.90.36/0001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	17.428,59
Elemento	306	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R\$	15.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 21 de junho de 2016.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CARINA DOS SANTOS

Secretária de Administração

Publicado por:

Patrícia Mariano Santos

Código Identificador:84295950

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 109/2016

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 81.800,00 (oitenta e um mil e oitocentos reais), nas Secretarias Municipais.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do Art. 6º da Lei 1830, de 24 de Novembro de 2015, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor de R\$ 81.800,00 (oitenta e um mil e oitocentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		04	Secretaria de Educação		
Proj/Ativ		2013	Educação Fundamental		
Elemento	26	31.90.04/0020	Contratação Por Tempo Determinado	R\$	64.500,00
Órgão		06	Secretaria de Turismo		
Proj/Ativ		2033	Manutenção da Secretaria		
Elemento	165	31.90.16/0001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	100,00

Órgão		07	Secretaria de Assistência Social		
Proj/Ativ		2077	CRAS/PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família		
Elemento	682	31.90.16/0001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	10.700,00
Elemento	685	31.91.16/0001	Obrigações Patronais	R\$	1.800,00
Proj/Ativ		2068	Manutenção Secretaria de Assistência		
Elemento	645	31.90.16/0001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	4.000,00

Órgão		10	Secretaria da Fazenda		
Proj/Ativ		2044	Manutenção da Fazenda		
Elemento	125	31.90.94/0001	Indenizações Trabalhistas	R\$	700,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		04	Secretaria de Educação		
Proj/Ativ		2013	Educação Fundamental		
Elemento	29	31.90.11/0020	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	64.500,00

Órgão		06	Secretaria de Turismo		
Proj/Ativ		2033	Manutenção da Secretaria		
Elemento	163	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	100,00

Órgão		07	Secretaria de Assistência Social		
Proj/Ativ		2068	Manutenção Secretaria de Assistência		
Elemento	643	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	16.500,00
Órgão		10	Secretaria da Fazenda		
Proj/Ativ		2044	Manutenção da Fazenda		
Elemento	121	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	700,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO em, 02 de Junho de 2016.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito

Registre-se e
Publique-se.

CARINA DOS SANTOS

Secretária de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2DA1BF7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 110/2016

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), na Secretaria de Obras.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I, do Art. 5º da Lei 1830**, de 24 de Novembro de 2015, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		05	Secretaria de Obras		
Proj/Ativ		2081	Recapamento Asfáltico		
Elemento	349	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	38.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		04	Secretaria de Obras		
Proj/Ativ		1016	Pavimentação de Vias Públicas		
Elemento	317	44.90.51/0001	Obras e Instalações	R\$	38.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 03 de Junho de 2016.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CARINA DOS SANTOS

Secretária de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A2CC0F3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 111/2016

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 5.027,80 (cinco mil vinte e sete reais e oitenta centavos), na Secretaria de Saúde.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III, do Art. 6º da Lei 1830**, de 24 de Novembro de 2015, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor de R\$ 5.027,80 (cinco mil vinte e sete reais e oitenta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		08	Secretaria de Saúde		
Proj/Ativ		2055	Vigilância Sanitária		
Elemento	563	33.90.30/0040	Material de Consumo	R\$	5.027,80

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		08	Secretaria de Saúde		
Proj/Ativ		2055	Vigilância Sanitária		
Elemento	562	33.90.14/0040	Diárias - Pessoal Civil	R\$	2.027,80
Elemento	573	33.90.46/0040	Auxílio Alimentação	R\$	3.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 03 de junho de 2016.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CARINA DOS SANTOS

Secretária de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0C06BA21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 112/2016

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na Secretaria de Assistência Social.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I, do Art. 5º da Lei 1830**, de 24 de Novembro de 2015, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		07	Secretaria de Assistência Social		
Proj/Ativ		2068	Manutenção Secretaria de Assistência		
Elemento	648	33.90.30/0001	Material de Consumo	R\$	10.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		07	Secretaria de Assistência Social		
Proj/Ativ		2071	Grupo Nova Vida - 3ª Idade - SCFV		
Elemento	659	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 03 de junho de 2016.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CARINA DOS SANTOS

Secretária de Administração

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:46F189A3**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 113/2016**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 245.839,72 (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos), na Secretaria de Saúde.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III, do Art. 6º** e inciso **III, do Art. 5º da Lei 1830**, de 24 de Novembro de 2015, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor de R\$ 244.985,80 (duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		08	Secretaria de Saúde		
Proj/Ativ		2051	SB – Saúde Bucal		
Elemento	497	31.90.11/4540	Manutenção Secretaria da Saúde	R\$	57.707,40
Elemento	504	33.90.46/0040	Auxílio Alimentação	R\$	71,09
Órgão		08	Secretaria de Saúde		
Proj/Ativ		2048	PAB – Programa de Atenção Básica		
Elemento	421	31.90.11/0040	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	95.355,87
Elemento	424	31.90.13/0040	Obrigações Patronais	R\$	14.125,50
Elemento	425	31.90.16/0040	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	9.997,67
Elemento	445	33.90.14/0040	Auxílio Alimentação	R\$	16.253,50
Proj/Ativ		2050	ACS – Agentes Comunitários de Saúde		
Elemento	485	31.90.13/0040	Obrigações Patronais	R\$	20.873,38
Proj/Ativ		2051	SB – Saúde Bucal		
Elemento	499	31.90.13/0040	Obrigações Patronais	R\$	1.512,99
Proj/Ativ		2055	SB – Saúde Bucal		
Elemento	559	31.90.13/0040	Obrigações Patronais	R\$	1.767,36
Proj/Ativ		2059	Manutenção Secretaria da Saúde		
Elemento	608	31.90.16/0040	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	18.560,83
Elemento	610	33.90.14/0040	Diárias – Pessoal Civil	R\$	2.621,38
Elemento	617	33.90.46/0040	Auxílio Alimentação	R\$	6.138,83
				R\$	244.985,80

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		08	Secretaria de Saúde		
Proj/Ativ		2051	SB – Saúde Bucal		
Elemento	496	31.50.11/4540	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	57.778,49
Proj/Ativ		2051	SB – Saúde Bucal		
Elemento	405	44.50.51/0040	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	158.118,91
Proj/Ativ		2055	SB – Saúde Bucal		
Elemento	570	33.90.39/0040	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	975,00
Elemento	573	33.90.46/0040	Auxílio Alimentação	R\$	792,36
Proj/Ativ		2059	Manutenção Secretaria da Saúde		
Elemento	615	33.90.36/0040	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	12.575,00
Elemento	612	33.90.32/0040	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	R\$	10.000,00
Elemento	614	33.90.35/0040	Serviços de Consultoria	R\$	1.000,00
Elemento	619	33.90.93/0040	Indenizações e Restituições	R\$	1.000,00
Elemento	620	44.90.52/0040	Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.746,04
				R\$	244.985,80

Art. 3º Abre crédito suplementar no valor de R\$ 853,92 (oitocentos e três reais e noventa e dois centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		08	Secretaria de Saúde		
Proj/Ativ		2050	ACS – Agentes Comunitários de Saúde		
Elemento	494	33.90.93/4080	Indenizações e Restituições	R\$	853,92

Art. 4º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 3º, recursos oriundos de arrecadação, Recurso (4080):

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 06 de junho de 2016.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CARINA DOS SANTOS

Secretária de Administração

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:09E0243B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 114/2016**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 27.949,76 (vinte e sete mil novecentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), na Secretaria de Saúde.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III, do Art. 6º** e **Art. 5º da Lei 1830**, de 24 de Novembro de 2015, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor de R\$ 27.949,76 (vinte e sete mil novecentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		08	Secretaria de Saúde		
Proj/Ativ		2050	ACS - Agentes Comunitários de Saúde		
Elemento	483	33.90.46/4530	Auxílio Alimentação	R\$	10.838,59
Elemento	485	31.90.13/0040	Obrigações Patronais	R\$	1.000,00
Proj/Ativ		2051	SB – Saúde Bucal		
Elemento	504	33.90.46/4540	Auxílio Alimentação	R\$	399,76
Elemento	499	31.90.13/0040	Obrigações Patronais	R\$	500,00
Proj/Ativ		2048	PAB- Programa de Atenção Básica		
Elemento	424	31.90.13/0040	Obrigações Patronais	R\$	1.163,03
Proj/Ativ		2059	Manutenção Secretaria de Saúde		
Elemento	607	31.91.13/0040	Obrigações Patronais	R\$	192,91
Elemento	617	31.90.13/0040	Obrigações Patronais	R\$	13.855,47
				R\$	27.949,76

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		08	Secretaria de Saúde		
Proj/Ativ		2050	ACS - Agentes Comunitários de Saúde		
Elemento	489	33.90.46/4530	Material de Consumo	R\$	10.838,59
Proj/Ativ		2051	SB – Saúde Bucal		
Elemento	501	33.90.30/4540	Material de Consumo	R\$	399,76
Proj/Ativ		2048	PAB- Programa de Atenção Básica		
Elemento	433	33.90.32/0040	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	R\$	1.000,00
Proj/Ativ		2049	ESF - Estratégia de Saúde da Família		
Elemento	459	31.90.04/0040	Contratação Por Tempo Determinado	R\$	663,03
Elemento	462	31.90.11/0040	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	1.000,00
Proj/Ativ		2059	Manutenção Secretaria de Saúde		
Elemento	613	33.90.33/0040	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	5.000,00
Elemento	616	33.90.39/0040	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
Elemento	620	44.90.52/0040	Equipamentos e Material Permanente	R\$	4.048,38
				R\$	27.949,76

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 06 de junho de 2016.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.**CARINA DOS SANTOS**

Secretária de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1323181E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 115/2016**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), na Secretaria de Administração.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do Art. 5º da Lei 1830, de 24 de Novembro de 2015, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	03	Secretaria de Administração		
Proj/Ativ	2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	368	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	6.500,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	03	Secretaria de Administração		
Proj/Ativ	2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	369	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	6.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 07 de Junho de 2016.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.**CARINA DOS SANTOS**

Secretária de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:11D5FD61

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 116/2016**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na Secretaria de Educação.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do Art. 5º da Lei 1830, de 24 de Novembro de 2015, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	04	Secretaria de Educação		
Proj/Ativ	2013	Educação Fundamental		
Elemento	26	Contratação Por Tempo Determinado	R\$	5.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	04	Secretaria de Educação		
Proj/Ativ	2013	Educação Fundamental		
Elemento	29	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 08 de junho de 2016.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.**CARINA DOS SANTOS**

Secretária de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:6B3F34E9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 117/2016**

Autoriza o desmembramento do Lote 11 (onze) da Quadra 10 no Loteamento Figueirinha localizado nos fundos do loteamento Atlântida em Xangri-Lá/RS, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei 1.111, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado do Lote 11 (onze) da Quadra 10 (dez) no Loteamento Figueirinha nos fundos do Loteamento Atlântida no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade da **Prefeitura Municipal de Xangri-Lá**, conforme matrícula nº 82.124 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS.

Parágrafo único. O lote descrito no *caput* deste artigo será desmembrado em dois novos lotes, que serão denominados de **Lote “11”** (onze) e **Lote “11-A”** (onze A) e com as seguintes descrições:

Situação Proposta

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, situado no **Loteamento FIGUEIRINHA**, localizado nos fundos da **Praia de ATLÂNTIDA**, no Município de **XANGRI-LÁ/RS**, constituído do **Lote 11 (onze) da quadra 10 (dez)** com área superficial de **301,20 m² (trezentos e um metros e vinte decímetros quadrados)**, com as seguintes medidas e confrontações: ao **OESTE** na extensão de 10,52 m (dez metros e cinquenta e dois centímetros), fazendo frente à Rua Águia Real; à **LESTE** na extensão de 11,01 m (onze metros e um centímetro), fazendo divisa de fundos com lote 11-A; ao **NORTE** na extensão de 28,00 m (vinte e oito metros), fazendo divisa com o lote 12; ao **SUL** na extensão de 28,00 m (vinte e oito metros), fazendo divisa com o lote 10; Dista 98,47 m (noventa e oito metros e quarenta e sete centímetros) da Travessa Gralha Azul com a Rua Águia Real, No quarteirão formado pela rua Águia Real, rua Arara Azul e a Travessa Gralha Azul.

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, situado no **Loteamento FIGUEIRINHA**, localizado nos fundos da **Praia de ATLÂNTIDA**, no Município de **XANGRI-LÁ/RS**, constituído do **Lote 11-A (Onze-A) da quadra 10 (dez)** com área superficial de **280,37 m² (duzentos e oitenta metros e trinta e sete decímetros quadrados)**, com as seguintes medidas e confrontações: à **LESTE** na extensão de 11,45 m (onze metros e quarenta e cinco centímetro), fazendo frente à Rua

Arara Azul; ao **OESTE** na extensão de 11,01 m (onze metros e um centímetros), fazendo divisa de fundos com lote 11; ao **NORTE** na extensão de 24,99 m (vinte e quatro metros e noventa e nove centímetros), fazendo divisa com o Lote 20 e parte do Lote 12; ao **SUL** na extensão de 24,98 m (vinte e quatro metros e noventa e oito centímetros), fazendo divisa com o lote 10-A e parte do 10; Dista 95,56 m (noventa e cinco metros e cinquenta e seis centímetros) da Travessa Gralha Azul com a Rua Arara Azul, No quarteirão formado pela rua Águia Real, rua Arara Azul e a Travessa Gralha Azul.

Art. 2º O presente desmembramento é realizado com base no Processo Administrativo nº 7247/2016 e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 08 de Junho de 2016.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CARINA DOS SANTOS

Secretária de Administração

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:1A34D8F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 118/2016

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na Secretaria de Assistência Social.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do Art. 5º da **Lei 1830**, de 24 de Novembro de 2015, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	07	Secretaria de Assistência Social		
Proj/Ativ	2068	Manutenção Secretaria de Assistência		
Elemento	652	33.90.36/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 30.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	07	Secretaria de Assistência Social		
Proj/Ativ	2071	Grupo Nova Vida - 3ª Idade - SCFV		
Elemento	659	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 09 de junho de 2016.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CARINA DOS SANTOS

Secretária de Administração

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:E87C3D5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 119/2016

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno urbano, situado na Praia e Município de Xangri-Lá/RS, conforme Certidão do Registro de Imóveis de Osório.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Lei 3.365 de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei Federal 4.132 de 10 de setembro de 1962, Art. 5, XXIV da Constituição Federal, e de acordo o Art. 61, inciso VII da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel descrito na Certidão do Registro de Imóveis de Osório/RS, transcrição da folha 104v do Livro 8-A, sob nº 3.917, pertencente à **LOTEADORA XANGRI-LÁ LTDA**, compromissado com **ANTÔNIO GODOY DE SOUZA**, com a seguinte descrição:

Imóvel: Um terreno urbano, situado na Praia e Município de Xangri-Lá/RS, constituído do lote 13 (treze), da quadra 9-H (nove-H), e pelo cadastro municipal é quadra 0165 (cento e sessenta e cinco), setor 373 (trezentos e setenta e três), no quarteirão formado pelas ruas Tainhas, Rio do Peixe, Rio Apucaé e Rio Camisas, medindo 15,00m (quinze metros) de largura na frente e mesma medida nos fundos, por 30,00m (trinta metros) de comprimento de frente aos fundos, em ambos os lados, com a área superficial de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), e com as seguintes confrontações: ao Norte, com a Rua Rio Tainhas, onde faz frente; ao Sul, com parte do lote 12 (doze); a Leste, com o lote 14 (quatorze) e, ao Oeste, com a Rua Rio Camisas onde também faz frente e forma esquina, situando-se no lado par da Rua Rio Camisas.

Parágrafo único. O terreno urbano de que trata este artigo, destina-se a previsão de futuras instalações do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Para os fins previstos no Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, é declarada a urgência na medida de que trata o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 09 de junho de 2016.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CARINA DOS SANTOS

Secretária de Administração

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:4011C30D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 120/2016

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na Secretaria de Administração.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da

Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I, do Art. 5º da Lei 1830**, de 24 de Novembro de 2015, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	03	Secretaria de Administração		
Proj/Ativ	2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	367	33.90.35/0001	Serviços de Consultoria	R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	03	Secretaria de Administração		
Proj/Ativ	2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	369	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 10 de Junho de 2016.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CARINA DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E75FB0AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 121/2016

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 53.139,71 (cinquenta e três mil cento e trinta e nove reais e setenta e um centavos), na Secretaria de Saúde.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **II, do Art. 5º e III do Art. 6º da Lei 1830**, de 24 de Novembro de 2015, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.139,71 (três mil cento e trinta e nove reais e setenta e um centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	08	Secretaria de Saúde		
Proj/Ativ	2048	PAB- Programa de Atenção Básica		
Elemento	421	31.90.11/0040	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 2.455,23
Elemento	425	31.90.16/0040	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 39,72
Proj/Ativ	2059	Manutenção Secretaria de Saúde		
Elemento	610	31.90.14/0040	Diárias - Pessoal Civil	R\$ 544,76
Proj/Ativ	2052	MAC - Media e Alta Complexidade - SAMU		
Elemento	521	33.90.39/0040	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 100,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	08	Secretaria de Saúde		
Proj/Ativ	2059	Manutenção Secretaria de Saúde		
Elemento	604	31.90.04/0040	Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 544,76
Proj/Ativ	2048	PAB- Programa de Atenção Básica		
Elemento	418	31.90.04/0040	Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 2.494,95
Proj/Ativ	2057	MAC/SIA SUS - Média e Alta Complexidade		
Elemento	597	33.90.93/0040	Indenizações e Restituições	R\$ 100,00

Art. 3º Abre crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	08	Secretaria de Saúde		
Proj/Ativ	2053	MAC - Media e Alta Complexidade - SAMU		
Elemento	522	33.90.39/4170	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 3º, recursos oriundos da redução do superávit financeiro do exercício 2015 no **Recurso (4170)**.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 10 de junho de 2016.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CARINA DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:23D3F66F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 122/2016

Revoga o Decreto nº 30, de 21 de fevereiro de 2007, que “Declara de utilidade pública, para efeitos de desapropriação, o terreno urbano que descreve”.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 30, de 21 de fevereiro de 2007.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de junho de 2016.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se:

CARINA DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:CA0EC124

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 123/2016

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), na Secretaria de Saúde.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **II, do Art. 5º da Lei 1830**, de 24 de Novembro de 2015, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	08	Secretaria de Saúde		
Proj/Ativ	2053	MAC - Media e Alta Complexidade - SAMU		
Elemento	522	33.90.39/4170	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 44.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução do superávit financeiro no **Recurso (4170) exercício 2015**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 14 de Junho de 2016.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CARINA DOS SANTOS

Secretária de Administração

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:88771842

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 124/2016**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais), na Secretaria de Administração.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do Art. 5º da **Lei 1830**, de 24 de Novembro de 2015, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor de R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		03	Secretaria de Administração		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	368	33.90.36/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	4.320,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		03	Secretaria de Administração		
Proj/Ativ		1010	Desapropriação de Terrenos		
Elemento	355	44.90.61/0001	Aquisição de Imóveis	R\$	4.320,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 15 de Junho de 2016.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CARINA DOS SANTOS

Secretária de Administração

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:A2ABE569

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 125/2016**

Autoriza o desmembramento do Lote 29 da Quadra N-8, localizados na Praia Rainha do Mar em Xangri-Lá/RS, de propriedade de PREMIER ENGENHARIA LTDA-ME.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei 1.111**, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado o desmembramento do Lote 29 (vinte e nove) da Quadra N-8 (N oito) que pelo cadastro municipal Quadra113 (cento e treze), localizado na Praia de Rainha do Mar, no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **Premier Engenharia Ltda - ME**, conforme matrícula nº 85.698 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS.

Parágrafo único. O lote descrito no *caput* deste artigo será desmembrado em quatro novos lotes, que serão denominados de **Lote 29** (vinte e nove), **Lote 30** (trinta), **Lote 31** (trinta e um) e **Lote 32** (trinta e dois) da Quadra N-8 (N oito) que pelo cadastro municipal Quadra113 (cento e treze), com as seguintes descrições:

DESCRIÇÃO DO LOTE 029

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Praia Rainha do Mar, no Município de Xangri-Lá – RS, constituído do Lote 29 (vinte e nove) da Quadra N-8 (N oito), que pelo cadastro municipal Quadra113 (cento e treze), Setor 387 (trezentos e oitenta e sete), com área total de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados) com as seguintes medidas e confrontações: medindo 12,00m (doze metros) de frente e a mesma medidas aos fundos, por 30,00m (trinta metros) de frente aos fundos, em ambos os lados; confrontando ao **Norte**, com o Lote 31 (trinta e um); ao **Sul**, com o Lote 27 (vinte e sete); a **Leste**, com a Rua Alexandrita, antiga Rua 11-A (onze A) onde faz frente, e a **Oeste**, com o Lote 30 (trinta), localizado no quarteirão formado pela Rua Alexandrita, antiga Rua 11-A (onze A), Rua Amazonita, antiga Rua 12-A (doze A), Rua 14-A (quatorze A) e Passarela Olho de Gato (antiga Passarela “A”, antes passagem de pedestres).

DESCRIÇÃO DO LOTE 30

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Praia Rainha do Mar, no Município de Xangri-Lá – RS, constituído do Lote 30 (trinta) da Quadra N-8 (N oito), que pelo cadastro municipal Quadra113 (cento e treze), Setor 387 (trezentos e oitenta e sete), com área total de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados) com as seguintes medidas e confrontações: medindo 12,00m (doze metros) de frente e mesma medida aos fundos, por 30,00 m (trinta metros) de frente aos fundos, em ambos os lados; confrontando ao **Norte**, com o Lote 32 (trinta e dois); ao **Sul**, com o Lote 28 (vinte e oito); a **Leste**, com o Lote 29 (vinte e nove), e a **Oeste**, com a Rua Amazonita, Rua 12-A (doze A) onde faz frente; localizado no quarteirão formado pela Rua Alexandrita, antiga Rua 11-A (onze A), Rua Amazonita, antiga Rua 12-A (doze A), Rua 14-A e Passarela Olho de Gato (antiga Passarela “A”, antes passagem de pedestres).

DESCRIÇÃO DO LOTE 31

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Praia Rainha do Mar, no Município de Xangri-Lá – RS, constituído do Lote 31 (trinta e um) da Quadra N-8 (N oito), que pelo cadastro municipal Quadra113 (cento e treze), Setor 387 (trezentos e oitenta e sete), com área total de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados) com as seguintes medidas e confrontações: medindo 12,00m (doze metros) de frente e mesma medida aos fundos, por 30,00 m (trinta metros) de frente aos fundos, em ambos os lados; confrontando ao **Norte**, com a Passarela Olho-de-Gato (antiga Passarela “A”, antes passarela de pedestres); ao **Sul**, com o Lote 29 (vinte e nove); a **Leste**, com a Rua Alexandrita antiga Rua 11-A (onze A) onde faz frente e forma esquina, e a Oeste, com o Lote 32 (trinta e dois); localizado no quarteirão formado pela Rua Alexandrita antiga Rua 11-A (onze A), Rua Amazonita, antiga Rua 12-A (doze A), Rua 14-A (quatorze A) e Passarela Olho de Gato (antiga Passarela “A”, antes passagem de pedestres).

DESCRIÇÃO DO LOTE 32

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Praia Rainha do Mar, no Município de Xangri-Lá – RS, constituído do Lote 32 (trinta e dois) da Quadra N-8 (N oito), que pelo cadastro municipal Quadra113 (cento e treze), Setor 387 (trezentos e oitenta e sete), com área total de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados) com as seguintes medidas e confrontações: medindo 12,00m (doze metros) de frente e mesma medida aos fundos, por 30,00 m (trinta metros) de frente aos fundos, em ambos os lados; confrontando ao **Norte**, Passarela Olho de Gato (antiga Passarela “A”, antes passagem de pedestres); ao **Sul**, com o Lote 30 (trinta); a **Leste**, com o Lote 31 (trinta e um), e a **Oeste**, com a Rua Amazonita, antiga Rua 12-A (doze A) onde faz frente e forma esquina; localizado no quarteirão formado pela Rua Alexandrita, antiga Rua 11-A (onze A), Rua Amazonita, Rua 14-A e Passarela Olho de Gato (antiga Passarela “A”, antes passagem de pedestres).

Art. 2º O presente desmembramento é realizado com base no Processo Administrativo nº 7219/2015 e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 16 de Junho de 2016.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

Registre-se e
Publique-se:

CARINA DOS SANTOS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1AFE4681

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 126/2016

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), no Gabinete do Prefeito.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do Art. 5º da Lei 1830, de 24 de Novembro de 2015, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Proj/Ativ	2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	98	33.90.33/0001	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.500,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Proj/Ativ	2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	99	33.90.35/0001	Serviços de Consultoria	R\$ 1.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 20 de Junho de 2016.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CARINA DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2C6FE8A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 127/2016

Autoriza a unificação dos Lotes 08 e 09 da Quadra “Q”, localizados no Condomínio Horizontal de Lotes Atlântida Lagos Park, na Praia Atlântida, Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de BELMONDO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LIMITADA.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei 1.111, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado a unificação dos Lotes 08 e 09, da Quadra “Q”, localizados no Condomínio Horizontal de Lotes Atlântida Lagos Park, na Praia Atlântida, Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **Belmondo Empreendimentos e Participações Limitda**, conforme matrícula nº 35.836 e 35.837 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS.

Parágrafo único. Os lotes descritos no *caput* deste artigo, farão parte de um único lote, que será denominado de **Lote 08** da Quadra “Q”, com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO PROPOSTA:

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado no Condomínio Horizontal de lotes denominado ATLÂNTIDA LAGOS PARK, localizado na Praia de Atlântida, no Município de Xangri-Lá/RS, constituído do Lote 08 (oito) e 09 (nove), unificados, que passará a ser denominado Lote 08 (oito) da Quadra “Q”, que pelo cadastro municipal é Quadra 17 (dezesete), medindo 30,00m (trinta metros) de frente, à Rua 07 (sete) a Noroeste, medindo 30,00m (trinta metros) nos fundos confrontando-se com a Área Verde (praia) a Sudeste, por um lado medindo 35,00m (trinta e cinco metros) confrontando-se com o Lote 07 (sete) a Nordeste, e pelo outro lado medindo 35,00m (trinta e cinco metros), confrontando-se com o Lote 10 (dez) ao Sudoeste, distando 104,91m (cento e quatro metros e noventa e um centímetros) da esquina, tendo área real privativa de 1.050,00m² (um mil e cinquenta metros quadrados), área real de uso comum 1.392,58m² (um mil trezentos e noventa e dois metros e cinquenta e oito decímetros quadrados) e área real global de 2.442,58m² (dois mil quatrocentos e quarenta e dois metros e cinquenta e oito decímetros quadrados), participando das coisas de uso comum com o coeficiente de proporcionalidade de 0,005804.

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 22698/2015 e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 20 de Junho de 2016.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se:

CARINA DOS SANTOS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B4706C59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 128/2016

Autoriza a unificação seguido de desmembramento dos Lotes 12, 13 e 14, da Quadra 8-A (atual 46), localizados na Praia de Atlântida, no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **ZAIRA ELISABETH DA SILVA LOGEMANN**.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei 1.111**, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA**:

Art. 1º Fica autorizado a unificação seguido de desmembramento dos Lotes 12 (doze), Lote 13 (treze) e Lote 14 (quatorze), da Quadra 8-A (oito A), pelo cadastro municipal Quadra 46 (quarenta e seis), Setor 367 (trezentos e sessenta e sete), localizado na Praia de Atlântida, no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **ZAIRA ELISABETH DA SILVA LOGEMANN**, conforme matrículas nº 31.072, e 19.118, do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS.

Parágrafo único. Os lotes descritos no caput deste artigo serão unificados e após desmembrados, formando dois novos lotes, que serão denominados **Lote 12** (doze) e **Lote 14** (quatorze) da Quadra 8-A (oito A), pelo cadastro municipal quadra 46 (quarenta e seis), com a seguinte redação:

Situação Intermediária:

UNIFICAÇÃO DOS LOTES 12 E 13 E LOTE 14 IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Praia de Atlântida, no município de Xangri-Lá-Rs, constituído do lote 12 (doze) da quadra 8-A (oito A), e pelo cadastro municipal é quadra 0046 (quarenta e seis), setor 367 (trezentos e sessenta e sete), com área superficial de 1.980,00m² (Um mil novecentos e oitenta metros quadrados), medindo 55,00m (cinquenta e cinco metros) de frente à Rua Guaimbé, antiga Rua 3 (três), a **Leste**; medindo 55,00m (cinquenta e cinco metros); medindo 55,00m (cinquenta e cinco metros) de fundos confrontando neste trecho com os lotes 09 (nove), 10 (dez) e 11 (onze), ao **Oeste**; medindo 36,00m (trinta e seis metros) de frente a fundos ao **Sul**, confrontado neste trecho com o lote 15 (quinze) e medindo 36,00m (trinta e seis metros) também de frente a fundos ao **Norte**, confrontando neste trecho com a Av. Guará antiga, Av. “B”, onde também faz frente e forma esquina, no quarteirão formado ainda pela Rua Timbaúva antiga Rua 6 (seis) e Parque Zero Hora, no lado ímpar da Rua Guaimbé antiga Rua 3 (três).

Descrição do Lote 12:

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Praia de Atlântida, no município de Xangri-Lá-Rs, constituído do Lote nº 12 (doze) da quadra 8-A (oito A), e pelo cadastro municipal é quadra 0046 (quarenta e seis), setor 367 (trezentos e sessenta e sete) com área superficial de 1.301,145 m² (Um mil trezentos e um metros quadrados cento e quarenta e cinco centímetros quadrados), medindo 35,35 m (trinta e cinco metros e trinta e cinco centímetros) de frente à Rua Guaimbé, antiga Rua 3 (três), a **Leste**; medindo 37,00m (trinta e sete metros) de fundos confrontando neste trecho com os lotes 10 (dez) e 11 (onze), ao **Oeste**; medindo 36,00m (trinta e seis metros) também de frente, confrontando neste trecho com a Av. Guará, antiga Av. “B” onde forma esquina, ao **Norte**; medindo 37,65m (trinta e sete metros e sessenta e cinco centímetros) em três seguimentos; o primeiro medindo 18,70m (dezoito metros e setenta centímetros) confrontando-se neste trecho com parte do lote nº 14 (quatorze) ao **Sul**; o segundo medindo 1,65m (um metro e sessenta e cinco centímetros), confrontado neste trecho com parte do lote nº 14 (quatorze) ao **Leste** e o terceiro medindo 17,30m (dezessete metros e trinta centímetros), confrontando neste trecho com parte do lote 14

(quatorze) ao **Sul** no quarteirão formado pelas Ruas Timbaúva antiga Rua 6 (seis), Guaimbé antiga Rua 3 (três), Av. Guará antiga, Av. “B” e Parque Zero Hora, no lado ímpar da Rua Guaimbé, antiga Rua 3 (três).

Descrição do Lote 14:

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Praia de Atlântida, no município de Xangri-Lá-Rs, constituído do Lote nº 14 (Quatorze) da quadra 8-A (oito A), e pelo cadastro municipal é quadra 0046 (quarenta e seis), setor 367 (trezentos e sessenta e sete) com área superficial de 678,855m² (Seiscentos e setenta e oito metros quadrados e oitocentos e cinquenta e cinco centímetros quadrados), com as seguintes confrontações medindo 19,65m (dezenove metros e sessenta e cinco centímetros) de frente à Rua Guaimbé, antiga Rua 3 (três), a **Leste**; medindo 18,00m (dezoito metros) de fundos; confrontando-se neste trecho com o lote nº 09 (nove); medindo 36,00m (trinta e seis metros) de frente a fundos, confrontando-se neste trecho com o lote nº 15 (quinze) ao **Sul**; medindo 37,65m (trinta e sete metros e sessenta e cinco centímetros) em três seguimentos; o primeiro medindo 18,70m (dezoito metros e trinta centímetros) ao **Norte**, confrontando neste trecho com parte do lote nº 12 (doze); o segundo medindo 1,65m (um metro e sessenta e cinco centímetros) confrontando-se neste trecho com parte do lote nº 12 (doze) ao **Oeste** e o terceiro medindo 17,30m (dezessete metros e trinta centímetros) confrontando-se neste trecho com parte do lote nº 12 (quatorze) ao **Norte**, distando 35,35m (trinta e cinco metros e cinco centímetros) da esquina da Av. Guará, no quarteirão, formado pelas Ruas Timbaúva, antiga Rua 6 (seis), Guaimbé antiga Rua 3 (três), Av. Guará Av. “B” e Parque Zero Hora, no lado ímpar da Rua Guaimbé, antiga Rua 3 (três).

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 2687/2016 e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 100, de 23 de Maio de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 20 de Junho de 2016.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se:

CARINA DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3E65C5E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 129/2016

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 32.226,85 (trinta e dois mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos), na Secretaria de Saúde.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III do Art. 6º da Lei 1830**, de 24 de Novembro de 2015, **Decreta**:

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor de R\$ 32.226,85 (trinta e dois mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	08	Secretaria de Saúde		
Proj/Ativ	2057	MAC/SIA SUS – Média e Alta Complexidade		

Elemento	599	33.93.39/4590	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	27.960,29
Elemento	598	33.93.39/0040	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	1.500,00
Proj/Ativ		2059	Manutenção Secretaria de Saúde		
Elemento	616	33.90.39/0040	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.766,56

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		08	Secretaria de Saúde		
Proj/Ativ		2057	MAC/STIA SUS – Média e Alta Complexidade		
Elemento	600	44.90.51/4590	Obras e Instalações	R\$	4.490,00
Elemento	590	33.90.30/4590	Material de Consumo	R\$	16.470,29
Elemento	593	33.90.36/4590	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	7.000,00
Proj/Ativ		2061	Conselho Municipal de Saúde		
Elemento	628	33.90.39/0040	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.766,56
Proj/Ativ		2053	MAC - Média e Alta Complexidade - SAMU		
Elemento	518	33.90.30/0040	Material de Consumo	R\$	1.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 20 de junho de 2016.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CARINA DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E99861E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 130/2016

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 10.226,00 (dez mil duzentos e vinte e seis reais), na Secretaria de Educação.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do Art. 5º da Lei 1830, de 24 de Novembro de 2015, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor de R\$ 10.226,00 (dez mil duzentos e vinte e seis reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		04	Secretaria de Educação		
Proj/Ativ		2024	Atividades Culturais		
Elemento	301	33.90.31/0001	Premiações Culturais	R\$	6.226,00
Proj/Ativ		2009	Manutenção da Secretaria		
Elemento	9	33.90.30/0020	Material de Consumo	R\$	2.000,00
Elemento	13	33.90.39/0020	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		04	Secretaria de Educação		
Proj/Ativ		1007	Casa de Cultura de Xangri-Lá		
Elemento	290	44.90.51/0001	Obras e Instalações	R\$	6.226,00
Proj/Ativ		2009	Manutenção da Secretaria		
Elemento	8	33.90.14/0020	Diárias - Pessoal Civil	R\$	4.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 20 de junho de 2016.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CARINA DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:05904626

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 131/2016

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei nº 1868, de 21 de junho de 2016, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	05	Secretaria de Obras		
Proj/Ativ	2027	Manutenção da Secretaria		
Elemento	33.90.30/0001	Material de Consumo	R\$	235.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos da redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	05	Secretaria de Obras		
Proj/Ativ	2027	Manutenção da Secretaria		
Elemento	33.90.14/0001	Diárias - Pessoal Civil	R\$	15.000,00
Elemento	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R\$	70.000,00
Proj/Ativ	2028	Renovação da frota		
Elemento	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R\$	130.000,00
Proj/Ativ	2029	Manutenção da Iluminação Pública		
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
Elemento	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 21 de junho de 2016.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CARINA DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:83025997

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 132/2016

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 341.000,00 (trezentos e quarenta e um mil reais), na Secretaria de Administração.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei nº 1869, de 21 de junho de 2016, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor de R\$ 341.000,00 (trezentos e quarenta e um mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	03	Secretaria de Administração		
Proj/Ativ	2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	365	33.90.30/0001	Material de Consumo	R\$ 116.000,00
Elemento	373	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	225.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	03	Secretaria de Administração		
Proj/Ativ	2006	Sentenças Judiciais		
Elemento	375	33.90.91/0001	Sentenças Judiciais	R\$ 241.000,00
Órgão	10	Secretaria da Fazenda		
Proj/Ativ	2047	Dívidas Contratuais		
Elemento	156	46.90.71/0001	Principal da Dívida Por Contrato	R\$ 100.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 21 de junho de 2016.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CARINA DOS SANTOS

Secretária de Administração

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:93837319

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 133/2016

Cria elemento de despesa e abre crédito especial no valor de R\$ 987.652,07 (novecentos e oitenta e sete mil seiscentos e cinquenta e dois reais e sete centavos) na Secretaria de Educação e Cultura.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a **Lei nº 1870**, de 21 de junho de 2016, **Decreta:**

Art. 1º Cria elemento de despesa e abre crédito especial no valor de R\$ 987.652,07 (novecentos e oitenta e sete mil seiscentos e cinquenta e dois reais e sete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	04	Secretaria de Educação		
Proj/Ativ	2014	Educação Infantil - Creche		
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	987.652,07

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos da redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	10	Secretaria da Fazenda		
Proj/Ativ	2047	Dívidas Contratuais		
Elemento	156	46.90.71/0001	Principal da Dívida Por Contrato	R\$ 650.000,00
Órgão	04	Secretaria de Educação		
Proj/Ativ	1005	Escola Infantil: Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma		
Elemento	262	44.90.51/0001	Obras e Instalações	R\$ 213.631,06
Proj/Ativ	1004	Escola Fundamental: Construção, Ampliação, Melhoria e Reformas		
Elemento	257	44.90.51/0001	Obras e Instalações	R\$ 24.943,82
Proj/Ativ	2010	Manutenção da Casa de Cultura		
Elemento	293	44.90.51/0001	Obras e Instalações	R\$ 9.264,00
Elemento	294	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 13.113,00
Proj/Ativ	2022	Promoção e Difusão da Literatura em Xangri-Lá		
Elemento	288	33.90.30/0001	Material de Consumo	R\$ 8.000,00
Elemento	289	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
Proj/Ativ	2024	Atividades Culturais		
Elemento	300	33.90.30/0001	Material de Consumo	R\$ 8.911,60
Elemento	301	33.90.31/0001	Premiações Culturais	R\$ 11.600,00
Elemento	302	33.90.32/0001	Material, Bem ou Serviço Para Dist.	R\$ 760,00

			Gratuita		
Elemento	303	33.90.36/0001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	17.428,59
Elemento	306	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R\$	15.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 21 de junho de 2016.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CARINA DOS SANTOS

Secretária de Administração

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:77FE2A38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 01-16

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que fará **Chamamento Público de pessoas físicas e jurídicas para OFICINA TERAPÊUTICA DE EXPRESSÃO CORPORAL**, com início de credenciamento no dia 11 de julho de 2016 que se estenderá até dia 11 de julho de 2017, conforme especificações do **EDITAL DE Nº 96/2016**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio www.xangrila.rs.gov.br.

Xangri-Lá, 21 de junho de 2016.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo de Castro Gaspar

Código Identificador:C14B87A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 74-16

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **08 de julho de 2016, às 08 horas**, ocorrerá Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO FUTURA DE ASFALTO QUENTE E EMULSÃO ASFÁLTICA**, conforme **Edital de nº 94-2016**. Maiores informações poderão ser obtidas através do sítio www.xangrila.rs.gov.br.

Xangri-Lá, 21 de junho de 2016.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo de Castro Gaspar

Código Identificador:064F615A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 07-16

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **13 de julho de 2016, às 13 horas**, ocorrerá Tomada de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA AMBIENTAL**, conforme nº de **Edital 97-2016**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio www.xangrila.rs.gov.br.

Xangri-Lá, 21 de junho de 2016.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo de Castro Gaspar
Código Identificador:F3387A7D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 75-16**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **07 de julho de 2016, às 13 horas**, ocorrerá Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA CONserto de PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL**, conforme **Edital de nº 95-2016**. Maiores informações poderão ser obtidas através do sítio www.xangrila.rs.gov.br.

Xangri-Lá, 21 de junho de 2016.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo de Castro Gaspar
Código Identificador:6ED93D16

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O
CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
51. 3230.3117
suporte@famurs.com.br



MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS
GASTOS, MAIS RECURSOS PARA
INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
51. 3230.3117
suporte@famurs.com.br

